



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 – S.R.P. (COM ITENS COTA PRINCIPAL E RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP.)	
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 232/2021	
SETOR	DIVISÃO ALMOXARIFADO
TIPO	MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
BASE LEGAL	O presente procedimento será regido pela Lei 10.520/02, pelo Decreto Municipal 4.109/19, pelo Decreto Municipal 2.622/07, pela Lei Complementar 123/06 e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei 8.666/93.
OBJETO:	Registro de Preços de Materiais de Elétrica

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	DIA	HORÁRIO
		16/07/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: O presente Edital e seus anexos serão disponibilizados para consulta, ou para aquisição, a partir do dia 02 de julho de 2021, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Alfredo Bueno nº 1.235, Centro, Município de Jaguariúna, nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1. – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. – Constitui parte integrante deste edital:

ANEXO I – Especificações e Quantitativos;
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços; e
ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação.

1.2. – A **Prefeitura do Município de Jaguariúna**, através da Secretaria de Obras e Serviços e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 185 de 21 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

1.2.1. – A licitação será dividida em itens, conforme **ANEXO I – Especificações e Quantitativos**.

1.2.2. – O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a), denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br).

2. – DO OBJETO:

2.1. – O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o registro de preços de materiais de elétrica, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** deste edital.

2.1.1. – Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no **COMPASNET (CATMAT e CATSER)** e as especificações constantes do **ANEXO I** deste Edital, prevalecerão estas últimas, ou seja, **ANEXO I**.

3. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. – As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Nº 02.12.01.15.452.0024.2024.3.3.90.30.00 - Ficha 254 - TESOIRO PRÓPRIO.

4. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

4.1. – Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail do(a) Pregoeiro(a), marisa.compras@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para ricardo.licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, ou protocolada no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, situado na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, Jaguariúna, CEP: 13.910-027, das 08:00 às 16:00 horas.

4.1.1. – Tratando-se de pessoa jurídica, eventual impugnação deverá ser instruída com ato constitutivo atualizado e comprovação de que o signatário possui poderes de representação, sob pena de não conhecimento.

4.2. – A impugnação ou o pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados ou protocolados até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4.3. – Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de seu recebimento.

4.4. – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5. – A decisão da impugnação e a resposta ao pedido de esclarecimento serão publicados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, vinculando os participantes do pregão e a própria Administração.

5. – DO CREDENCIAMENTO:

5.1. – O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. – O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

5.3. – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas de preços e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de usos indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. – A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento de análise de cumprimento dos requisitos de habilitação.

5.6. – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. – Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

6.1. – Para os itens 25, 27, 29, 31 e 33 (Cota Principal) poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital.

6.2. – Para os demais itens (Cota Reservada ME/EPP e Exclusivo ME/EPP) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.2.2. – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.2.3. – Quando da execução da Ata de Registro de Preços, será dada prioridade à aquisição do produto da cota reservada, ressalvado o caso em que ela for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido.

6.2.4. – Não há óbice à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também nos itens de Cota Principal.

6.3. – Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados:

6.3.1. – Consórcios;

6.3.2. – Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

6.3.3. – Empresas impedidas e/ou suspensas de licitar ou contratar com a Prefeitura de Jaguariúna;

6.3.4. – Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público do município de Jaguariúna;

6.3.5. – Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

6.3.6. – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

6.4. – Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.4.1. – Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

6.4.1.1. – Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

6.4.1.2. – Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

6.4.1.3. – A mera declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidades previstas em Lei.

6.4.2. – Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

6.4.3. – Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta de preços apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.4.4. – Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.4.5. – Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.4.6. – Que a proposta de preços foi elaborada de forma independente;

6.4.7. – Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, em observância ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.5. – A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. – Da apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação:

7.1.1. – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.2. – O envio da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.3. – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, desde que estejam devidamente atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.1.4. – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.5. – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.1.6. – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.1.7. – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas de preços apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta de preço.

7.1.8. – Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.2. – Do preenchimento da proposta de preços:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.2.1. – O licitante deverá enviar sua proposta de preços mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1.1. – Valor unitário e total do item;

7.2.1.2. – Marca/Fabricante;

7.2.1.3. – Descrição detalhada do objeto, abrangendo as especificações estabelecidas no **ANEXO I** deste Edital, além de outras informações relevantes, se o caso, como prazo de validade e de garantia.

7.3. – Todas as especificações do objeto contidas na proposta de preços vinculam o proponente.

7.4. – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.5. – Os preços ofertados, tanto na proposta de preços inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. – O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.7. – Os licitantes deverão formular as propostas de preço com base no valor usual de mercado do item, considerando, ainda, que o valor máximo a ser pago pela Administração permanecerá em caráter de sigilo, até o final da fase de lances.

7.8. – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta de preços apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas as alterações absolutamente formais, autorizadas pelo(a) Pregoeiro (a), destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

8. – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. – O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, como as que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no **ANEXO I**.

8.2.1. – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2. – A não desclassificação da proposta de preços não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. – O sistema ordenará automaticamente as propostas de preços classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.4. – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes (*Chat*).

8.5. – Não serão aceitos os lances enviados por meio do campo próprio para troca de mensagens entre os participantes do Certame (*Chat*).

8.6. – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6.1. – O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7. – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta de preços que cobrir a melhor oferta poderá ser disciplinado durante a sessão pública, caso o(a) Pregoeiro(a) perceba que as participantes estão praticando lances inexpressivos.

8.8.1. – Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à(o) Pregoeiro(a).

8.8.2. – Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.9. – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10. – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

8.11. – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

8.12. – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13. – Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.1. – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.14. – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14.1. – Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15. – Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.16. – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.17. – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. – No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances.

8.19. – Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta de preços e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas de preço.

8.21. – Na hipótese dos itens de Cota Principal, ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.21.1. – Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.2. – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.2.1. – Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifesta no prazo estabelecido, serão convocadas as demais



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.22. – No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23. – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas de preços iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24. – Havendo empate entre propostas de preços ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.24.1. – No país;

8.24.2. – Por empresas brasileiras;

8.24.3. – Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.4. – Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.25. – Persistindo o empate, a proposta de preços vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas de preços empatadas.

8.26. – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.27. – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28. – Após a negociação do preço, será assegurado o prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação pelo pregoeiro, para que o licitante envie proposta de preços adequada ao valor negociado e eventuais documentos complementares requeridos.

9. – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA:

9.1. – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a adequação da proposta ao objeto licitado e verificará a exequibilidade do preço ofertado, analisando ainda sua compatibilidade com o valor máximo fixado pela Administração.

9.2. – Será desclassificada a proposta de preços ou o lance vencedor que:

9.2.1. – Contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.2.2. – Não apresente as especificações técnicas exigidas no **ANEXO I**;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.2.3. – Apresente preço final superior ao preço máximo fixado, se fixado, ou que apresente preço manifestamente inexequível.

9.2.3.1. – Considera-se inexequível a proposta de preços que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

9.3. – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço por item, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta de preços.

9.4. – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas de preços, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4.1. – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas de preços, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. – O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital no prazo de 2 (duas) horas, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta de preços.

9.5.1. – O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.6. – Para fins de análise da proposta de preços quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

9.7. – Se a proposta de preços ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. – Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *Chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9. – O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. – Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta de preços e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9.3. – Na hipótese de julgamento da licitação pelo menor preço unitário por item, caso o lance para um ou mais itens esteja acima dos valores estimados, a licitante será convocada, pelo *Chat* do sistema, para negociar o valor do lance, e, em caso de não atendimento à convocação dentro do



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), de no mínimo 15 (quinze) minutos, a proposta de preços poderá ser rejeitada, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

9.10. – Na hipótese de Cota Reservada, caso a mesma empresa sagre-se vencedora tanto da cota reservada quanto da respectiva cota principal, a contratação de ambos os itens deverá ocorrer pelo menor preço arrematado entre eles.

9.11. – Erros no preenchimento da proposta de preços não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta de preços poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço proposto.

9.11.1. – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta de preços apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

9.12. – Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço unitário em relação ao máximo fixado/estimado para contratação no **ANEXO I** deste edital, observado o disposto no parágrafo único, do art. 7º, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

10. – DA HABILITAÇÃO:

10.1. – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de preços classificada em primeiro, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante:

10.1.1. – Consulta ao SICAF;

10.1.2. – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

10.1.3. – Consulta à relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados);

10.2. – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1. – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3. – Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3.1. – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.4. – Não ocorrendo inabilitação nesta etapa, o(a) Pregoeiro(a) consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e qualificação técnica.

10.5. – Ressalvados os documentos já constantes do SICAF, desde que devidamente atualizados, os licitantes deverão encaminhar a documentação relacionada nos itens abaixo.

10.6. – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.7. – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.8. – Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8.1. – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.2. – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes às Certidões Negativas de Débitos e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. – Será inabilitado o licitante que não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, hipótese em que o Pregoeiro examinará a melhor proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, procedendo à negociação de preços e à subsequente análise dos documentos de habilitação.

10.10. – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.10.1. – No caso de empresa individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.1.1. – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.10.2. – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.3. – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem a sede matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.10.4. – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.10.5. – Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;

10.10.6. – Os documentos de comprovação de habilitação jurídica acima elencados deverão estar acompanhados de todas as alterações que tenham sido realizadas e registradas perante o órgão competente, ou apresentar a última alteração realizada e registrada, desde que traga em seu bojo a consolidação da versão final do ato constitutivo.

10.11. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.11.1. – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.11.2. – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.11.3. – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.11.4. – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.11.5. – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.11.6. – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante, abrangendo tanto eventuais débitos inscritos em dívida ativa quanto os não inscritos;

10.11.7. – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos débitos mobiliários, abrangendo tanto eventuais débitos inscritos em dívida ativa quanto os não inscritos;

10.11.8. – Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.11.9. – Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.11.9.1. – Nesta hipótese, constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da sua declaração como vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.11.9.2. – A não-regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.12. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.12.1. – Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de abertura da licitação.

10.12.1.1. – Será admitida certidão eletrônica emitida pelo Tribunal de Justiça respectivo.

10.12.2. – Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

11. – DOS RECURSOS:

11.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública pelo Pregoeiro(a), de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer;

11.2. – As razões do recurso de que trata o caput poderão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias, contados da manifestação de interesse em recorrer.

11.2.1. – O recurso deverá ser apresentado através do próprio sistema de pregão eletrônico (Comprasnet), até as 23h 59min 59s do último dia de prazo que será mencionado na ata de sessão pública.

11.3. – Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.4. – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto anteriormente, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.5. – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12. – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1. – A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preço, ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, conforme parágrafo 2º, do artigo 32 do Decreto Municipal nº 4.109/2019.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

12.2. – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (*Chat*) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. – A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. – DO TERMO DE ATA:

14.1. – Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. – Na hipótese de o vencedor da licitação, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15. – DOS PREÇOS:

15.1. – Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas.

16. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E DO FORNECIMENTO.

16.1. – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

16.2. – Os itens registrados deverão ser entregues conforme quantidades solicitadas através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho, a ser emitido pela Secretaria de Obras e Serviços, os quais serão encaminhados para a Detentora através de correio eletrônico.

16.3. A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho orçamentário, a Detentora do preço registrado deverá entregar o(s) item(ns) no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, no almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços, sendo de segunda a sexta-



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

feira, das 08:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Avenida Pacífico Moneda, nº 1.000, Vargeão, Jaguariúna – SP.

16.3.1. O(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a cópia da nota fiscal eletrônica.

16.4. O(s) item(ns) será(ão) recebido(s) e conferido(s) pelo funcionário responsável do acompanhamento e fiscalização da Ata Registro de Preços.

16.4.1. A Secretaria de Obras e Serviços, poderá rejeitar o material, todo ou em parte, caso o mesmo não esteja de acordo com o solicitado. No caso de rejeição total ou parcial do objeto, a Detentora terá o prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, para substituição do mesmo.

16.5. A entrega e o transporte serão de total responsabilidade da Licitante Vencedora, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

16.6. – O encerramento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **DETENTORA** de cumprir as Ordens de Fornecimento, emitidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

16.7. – A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado.

17. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1. – A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ao seguinte endereço eletrônico: obras@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para almoxarifado.obras@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e assinada pelo fiscal da ata e pela Secretária de Obras e Serviços.

17.2. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da ata de registro de preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

17.2.1. – A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

17.2.2. – Não será aceita a indicação de conta poupança.

17.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

17.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

17.5. – Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no fornecimento do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

18. – DAS PENALIDADES:

18.1. – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993, o licitante/adjudicatário que:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

18.1.1. – Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. – Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

18.1.3. – Apresentar documentação falsa;

18.1.4. – Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.5. – Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.6. – Não manter a proposta;

18.1.7. – Cometer fraude fiscal;

18.1.8. – Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.8.1 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.2. – O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. – Multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta;

18.2.2. – Impedimento do direito de licitar com o Município de Jaguariúna, bem como de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

18.2.3. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

18.2.3.1. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízo resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

18.3. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

18.4. – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4.1. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos do licitante/adjudicatário.

18.5. – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

19. – DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. – A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

19.2. – As proponentes deverão observar todas as cláusulas deste Edital, uma vez que o seu descumprimento acarretará as sanções previstas neste instrumento, de acordo com a gravidade da infração.

19.3. – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.4. – O fornecimento do objeto deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa de fornecimento, com a aplicação das penalidades contratuais.

19.5. – Fica assegurado à Prefeitura de Jaguariúna o direito de:

19.5.1. – Adiar a data de abertura do presente Pregão, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos um dia, antes da data inicialmente marcada;

19.5.2. – Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

19.5.3. – Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, quando estas afetarem a formulação das propostas.

19.6. – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. – As partes elegem o Foro da Comarca de Jaguariúna para a solução de quaisquer litígios decorrentes desta licitação e do cumprimento dos eventuais contratos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Jaguariúna, 01 de julho de 2021.

Antônia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QUANT	UND	ITEM	DESCRIÇÃO
1	200	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON (EXCLUSIVO ME/EPP)	Abraçadeira de fixação, fabricada em nylon, serrilhada para travamento, com diâmetro de 4,8 mm x 200 mm; pacote com 100 unidades. Confeccionada conforme NBR 5426.
2	100	UND	ABRAÇADEIRA FECHADA - FECHO DENTADO PARA CINTA GALVANIZADA DE 3/4" (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cinto para fita galvanizada 3/4", fabricado em aço 430, 19,05mm x 1mm (lxe), produto resistente a oxidação e altas temperaturas, aplicação específica em redes elétricas e telecomunicação, dentes confeccionados de forma garantir máxima tensão de aperto tanto em volta simples quanto em volta dupla, presilha fabricada anti-frouxamento, acondicionado em embalagem de 100 unidades.
3	20	UND	ADAPTADOR SOQUETE E-40/E-27 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Adaptador tipo bucha de redução de soquete E40/E27, em porcelana, na cor branca, contatos e parafuso em latão, corrente máxima 4a, tensão máxima 250 v, potência máxima de 250 w, resistente à temperatura de 230c°.
4	30	PÇ	ALICATE DE BOMBA DE ÁGUA (EXCLUSIVO ME/EPP)	Alicate para uso geral, tipo bomba, bico curvo, medindo 8", em aço cromo-vanádio, acabamento fosfatizado, cabos plastificados.
5	30	PÇ	ALICATE CABO ISOLADO (EXCLUSIVO ME/EPP)	Alicate universal eletricista segundo (nr10), tipo bico redondo longo, dentes finos, e aparador para corte de fio; medindo de comprimento 8", cabo isolado até 1000 v, fabricado em aço cromo vanádio. Isolado segundo norma NBR 9699.
6	500	UND	ARRUELA - 1/2" (EXCLUSIVO ME/EPP)	Arruela de aço carbono zincada tipo lisa, com diâmetro interno de 1/2", com diâmetro externo 1- 1/2, com espessura 1,00 mm, separados em embalagem de 100 unidades, confeccionados conforme normas ISO 7089.
7	500	UND	ARRUELA - 5/8" (EXCLUSIVO ME/EPP)	Arruela de aço carbono zincada tipo lisa, com diâmetro interno de 5/8", com diâmetro externo 1- 1/2, com espessura 1,00 mm, separados em embalagem de 100 unidades, confeccionados conforme normas ISO 7089.
8	1000	UND	ARRUELA - 3/8" (EXCLUSIVO ME/EPP)	Arruela de aço carbono zincada tipo lisa, com diâmetro interno de 3/8", com diâmetro externo 1- 1/2, com espessura 1,00 mm, separados em embalagem de 100 unidades, confeccionados conforme normas ISO 7089.
9	100	BARRA	BARRA ROSCADA - 1/2" (EXCLUSIVO ME/EPP)	Barra roscada, aço de baixo carbono, com acabamento zincado branco, rosca tipo unc, diâmetro de 1/2", comprimento 1 m. ASTM b117, confeccionada conforme ABNT NBR 8094.
10	100	BARRA	BARRA ROSCADA - 5/8" (EXCLUSIVO ME/EPP)	Barra roscada, aço de baixo carbono, com acabamento zincado branco, rosca tipo unc, diâmetro de 5/8", comprimento 1 m. ASTM b117, confeccionada conforme ABNT 8094.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11	200	BARRA	BARRA ROSCADA - 3/8" (EXCLUSIVO ME/EPP)	Barra roscada, aço de baixo carbono, com acabamento zincado branco, rosca tipo unc, diâmetro de 3/8", comprimento 1 m. ASTM b117, confeccionada conforme ABNT 8094.
12	4000	METROS	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX - 10 mm ² (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico multiplexado 0,6/1kv constituído de dois condutores de alumínio isolado para fase em torno de um condutor de alumínio nú para neutro, sendo: condutor fase construído por fios de alumínio nú, têmpora dura, encordoamento classe 2, com área de seção de 10 mm² , com isolamento extradura, em termoplástico politileno (pe) o termofixo polietileno reticulado (xlpe) classe de isolamento 0,6/ 1kv. Com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme NORMAS ABNT 8182.
13	4000	METROS	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX - 16 mm ² (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico multiplexado 0,6/1kv constituído de dois condutores de alumínio isolado para fase em torno de um condutor de alumínio nú para neutro, sendo: condutor fase construído por fios de alumínio nú, têmpora dura, encordoamento classe 2, com área de seção de 16 mm² , com isolamento extradura, em termoplástico politileno (pe) o termofixo polietileno reticulado (xlpe) classe de isolamento 0,6/ 1kv. Com certificação compulsória do inmetro, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme NORMAS ABNT 8182.
14	300	METROS	CABO FLEXÍVEL 0,75 mm ² PRETA (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 0,75 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor preta , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.
15	300	METROS	CABO FLEXÍVEL 0,75 mm ² COR VERMELHA (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 0,75 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor vermelha , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.
16	1000	METROS	CABO FLEXÍVEL 1,5 mm ² COR BRANCA (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 1,5 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor branca , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

				ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.
17	1000	METROS	CABO FLEXÍVEL 1,5 mm ² COR PRETA (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 1,5 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor preta , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.
18	4000	METROS	CABO FLEXÍVEL 10 mm ² COR AZUL (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 10 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor azul , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.
19	4000	METROS	CABO FLEXÍVEL 10 mm ² COR PRETA (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 10 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor preta , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.
20	4000	METROS	CABO FLEXÍVEL 16 mm ² COR AZUL (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 16 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor azul , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.
21	4000	METROS	CABO FLEXÍVEL 16 mm ² COR PRETA (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 16 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor preta , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

22	4000	METROS	CABO FLEXÍVEL 16 mm ² COR VERMELHA (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 16 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor vermelha , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.
23	1000	METROS	CABO FLEXÍVEL 2,5 mm ² COR AZUL (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 2,5 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor azul , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.
24	1000	METROS	CABO FLEXÍVEL 2,5 mm ² COR PRETA (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 2,5 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor preta , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.
25	3107	METROS	CABO FLEXÍVEL 25 mm ² COR AZUL COTA PRINCIPAL	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 25 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor azul , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.
26	893	METROS	CABO FLEXÍVEL 25 mm ² COR AZUL COTA RESERVADA ME/EPP	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 25 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor azul , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.
27	3121	METROS	CABO FLEXÍVEL 25 mm ² COR PRETA COTA PRINCIPAL	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 25 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

				isolamento 750 v, na cor preta , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.
28	879	METROS	CABO FLEXÍVEL 25 mm ² COR PRETA COTA RESERVADA ME/EPP	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 25 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor preta , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.
29	2736	METROS	CABO FLEXÍVEL 25 mm ² COR VERMELHA COTA PRINCIPAL	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 25 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor vermelha , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.
30	1264	METROS	CABO FLEXÍVEL 25 mm ² COR VERMELHA COTA RESERVADA ME/EPP	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 25 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor vermelha , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.
31	2827	METROS	CABO FLEXÍVEL 35 mm ² COR AZUL COTA PRINCIPAL	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 35 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor azul , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.
32	1173	METROS	CABO FLEXÍVEL 35 mm ² COR AZUL COTA RESERVADA ME/EPP	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 35 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor azul , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

				ABNT NBR 5410.
33	2255	METROS	CABO FLEXÍVEL 35 mm ² COR VERMELHA COTA PRINCIPAL	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 35 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor vermelha , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.
34	1745	METROS	CABO FLEXÍVEL 35 mm ² COR VERMELHA COTA RESERVADA ME/EPP	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 35 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor vermelha , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.
35	2000	METROS	CABO FLEXÍVEL 4 mm ² AZUL (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 4 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor azul , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.
36	2000	METROS	CABO FLEXÍVEL 4 mm ² PRETA (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 4 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor preta , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.
37	2000	METROS	CABO FLEXÍVEL 6 mm ² AZUL (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 6 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor azul , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

38	2000	METROS	CABO FLEXÍVEL 6 mm ² PRETA (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 6 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor preta , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.
39	2000	METROS	CABO FLEXIVEL 6 mm ² VERMELHA (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 6 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor vermelha , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.
40	700	METROS	CABO PARALELO 2X1,5 mm ² (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cordão paralelo constituído por dois cabos elétricos isolados, formados por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com área de seção 1,5 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, tensão de isolamento 300 v, na cor branca, em rolo de 100 m, com certificação compulsória INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme norma ABNT NBRNM280, ABNT NBR247-5.
41	1000	METROS	CABO PARALELO 2X2,5 mm ² (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cordão paralelo constituído por dois cabos elétricos isolados, formados por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com área de seção 2,5 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, tensão de isolamento 300 v, na cor branca, em rolo de 100 m, com certificação compulsória INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBRNM280, ABNT NBR247-5.
42	1000	METROS	CABO PP 2 X1,5 mm ² (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo pp construído por dois cabos elétricos isolados, formados por fios de cobre NÚ, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com área de seção de 1,5 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de PVC nas cores pretas e azul claro, com cobertura em termoplástico de PVC flexível na cor preta, tensão de isolamento 500 v, em rolo de 100 m, com certificação compulsória INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 247-5.
43	1000	METROS	CABO PP 2 X2,5 mm ² (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo pp construído por dois cabos elétricos isolados, formados por fios de cobre NÚ, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com área de seção de 2,5 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de PVC nas cores pretas e azul claro, com cobertura em termoplástico de PVC flexível na cor preta, tensão de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

				isolamento 500 v, em rolo de 100 m, com certificação compulsória INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 247-5.
44	1000	METROS	CABO SILICONADO 2,5 mm ² (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico NÚ, tempôra mole, encordoamento classe 4, com seção de 2,5 mm ² , isolamento borracha de silicone vulcanizada para 200°C na cor branca, antichama BWF, tensão de isolamento 750 v, em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3.
45	50	UND	CAIXA PARA CONTROLE DE VENTILADOR (EXCLUSIVO ME/EPP)	Caixa rima para ventilador oscilante peça de reposição para ventilador, chave interruptora, para ventilador de parede/teto, com tecla de velocidade mínima, média e máxima, botão liga e desliga para lâmpada e ventilador independentes, modelo universal, com capacitor para ventilador de até 60 cm, na cor branca, nas dimensões 4x2", completa com espelho e parafusos para fixação. Embalado individualmente. E suas condições fabricação deverá atender a norma NBR/ABNT 14136.
46	200	UND	CANALETA EXTERNA COM FITA DUPLA FACE (EXCLUSIVO ME/EPP)	Canaleta aparente de PVC para parede 20 mmx12 mmx2 m (lxaxc) com duas divisões interna, com adesivo dupla face, cor branca formato retangular. Fabricação conforme normas ABNT NBR IEC 61084-2-1 E ABNT NBR IEC 60529.
47	30	UND	CANALETA EXTERNA - PARA PISO - COM FITA DUPLA FACE (EXCLUSIVO ME/EPP)	Canaleta aparente de PVC para piso 52 mmx14 mmx2 m (lxaxc) com três divisões interna, com adesivo dupla face, cor branca formato abalado evitando quinas vivas. Fabricação conforme normas ABNT NBR IEC 61084-2-1 ABNT NBR IEC 60529
48	20	UND	CHAVE CONTATOR 18A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Chave contator de potência tripolar, corrente 32a em ac-3, montagem em trilho din 35, bobina em 220 v/60hz, com montagem frontal de blocos e/ou contatos auxiliares, conexão dos terminais por parafusos conforme normas UL 508, CSA c22. 2 14, ABNT NBR IEC60947-4-1 e certificação/homologação UL, CE.
49	20	UND	CHAVE CONTATOR 25A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Chave contator de potência tripolar, corrente 25a em ac-3, montagem em trilho din 35, bobina em 220 v/60hz, com montagem frontal de blocos e/ou contatos auxiliares, conexão dos terminais por parafusos conforme normas UL 508, CSA c22. 2 14, ABNT NBR IEC60947-4-1 e certificação/homologação UL, CE.
50	20	UND	CHAVE CONTATOR 32A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Chave contator de potência tripolar, corrente 38a em ac-3, montagem em trilho din 35, bobina em 220 v/60hz, com montagem frontal de blocos e/ou contatos auxiliares, conexão dos terminais por parafusos conforme normas UL 508, CSA c22. 2 14, ABNT NBR IEC60947-4-1 e certificação/homologação UL, CE.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

51	10	UND	CHAVE CONTATOR 38A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Chave contator de potência tripolar, corrente 65a em ac-3, montagem em trilho din 35, bobina em 220 v/60hz, com montagem frontal de blocos e/ou contatos auxiliares, conexão dos terminais por parafusos conforme normas UL 508, CSA c22. 2 14, ABNT NBR IEC60947-4-1 e certificação/homologação UL, CE.
52	20	UND	CHAVE CONTATOR 65A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Chave contator de potência tripolar, corrente 80a em ac-3, montagem em trilho din 35, bobina em 220 v/60hz, com montagem frontal de blocos e/ou contatos auxiliares, conexão dos terminais por parafusos conforme normas UL 508, CSA c22. 2 14, ABNT NBR IEC60947-4-1 e certificação/homologação UL, CE.
53	20	UND	CHAVE CONTATOR 80A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Chave contator de potência tripolar, corrente 95a em ac-3, montagem em trilho din 35, bobina em 220 v/60hz, com montagem frontal de blocos e/ou contatos auxiliares, conexão dos terminais por parafusos conforme normas UL 508, CSA c22. 2 14, ABNT NBR IEC60947-4-1 e certificação/homologação UL, CE.
54	20	UND	CHAVE CONTATOR 95A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Chave contator de potência tripolar, corrente 18a em ac-3, montagem em trilho din 35, bobina em 220 v/60hz, com montagem frontal de blocos e/ou contatos auxiliares, conexão dos terminais por parafusos conforme normas UL 508, CSA c22. 2 14, ABNT NBR IEC60947-4-1 e certificação/homologação UL, CE.
55	50	PÇ	CHAVE SECC NH00 125A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Chave seccionadora baixa tensão, tipo chave seccionadora com abertura sem carga, fusível Nh 00, trifásico; classe de tensão 500 v, Capacidade operação em carga 125. A capacidade deve seguir a NBR IEC 60947-3 e IEC 60947-1
56	20	UND	CONECTOR EM LATÃO TORNEADA PARA EMENDAS DE FIOS 10 mm ² (EXCLUSIVO ME/EPP)	Conector para ignição em latão torneado, para emenda de cabos elétricos, com parafuso fendido tipo split-bolt, para emendas de cabos de 10 mm ² , conforme norma ABNT NBR 5474.
57	20	UND	CONECTOR EM LATÃO TORNEADA PARA EMENDAS DE FIOS 16 mm ² (EXCLUSIVO ME/EPP)	Conector para ignição em latão torneado, para emenda de cabos elétricos, com parafuso fendido tipo split-bolt, para emendas de cabos de 16 mm ² , conforme norma ABNT NBR 5474.
58	20	UND	CONECTOR EM LATÃO TORNEADA PARA EMENDAS DE FIOS 25 mm ² (EXCLUSIVO ME/EPP)	Conector para ignição em latão torneado, para emenda de cabos elétricos, com parafuso fendido tipo split-bolt, para emendas de cabos de 25 mm ² , conforme norma ABNT NBR 5474.
59	20	UND	CONECTOR EM LATÃO TORNEADA PARA EMENDAS DE FIOS 35 mm ² (EXCLUSIVO ME/EPP)	Conector para ignição em latão torneado, para emenda de cabos elétricos, com parafuso fendido tipo split-bolt, para emendas de cabos de 35 mm ² , conforme norma ABNT NBR 5474.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

60	10	UND	CONECTOR EM LATÃO TORNEADA PARA EMENDAS DE FIOS 50 mm ² (EXCLUSIVO ME/EPP)	Conector para ignição em latão torneado, para emenda de cabos elétricos, com parafuso fendido tipo split-bolt, para emendas de cabos de 50 mm ² , conforme norma ABNT NBR 5474.
61	20	UND	CONECTOR EM LATÃO TORNEADA PARA EMENDAS DE FIOS 70 mm ² (EXCLUSIVO ME/EPP)	Conector para ignição em latão torneado, para emenda de cabos elétricos, com parafuso fendido tipo split-bolt, para emendas de cabos de 70 mm ² , conforme norma ABNT NBR 5474.
62	20	UND	CONECTOR EM LATÃO TORNEADA PARA EMENDAS DE FIOS 95 mm ² (EXCLUSIVO ME/EPP)	Conector para ignição em latão torneado, para emenda de cabos elétricos, com parafuso fendido tipo split-bolt, para emendas de cabos de 95 mm ² , conforme norma ABNT NBR 5474.
63	24	PÇ	DISJUNTOR 16A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor unipolar, padrão din, corrente nominal 16a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do inmetro e construída conforme normas abnt nbr nm 60898, abnt iec60947-2.
64	24	PÇ	DISJUNTOR 20A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor unipolar, padrão din, corrente nominal 20a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do inmetro e construída conforme normas abnt nbr nm 60898, abnt iec60947-2.
65	24	UND	DISJUNTOR 25A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor unipolar, padrão din, corrente nominal 25a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do inmetro e construída conforme normas abnt nbr nm 60898, abnt iec60947-2.
66	12	UND	DISJUNTOR 32A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor unipolar, padrão DIN, corrente nominal 32a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
67	12	UND	DISJUNTOR 40A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor unipolar, padrão DIN, corrente nominal 40a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
68	12	UND	DISJUNTOR 50A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor unipolar, padrão DIN, corrente nominal 50a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
69	12	UND	DISJUNTOR 63A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor unipolar, padrão DIN, corrente nominal 63a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

				60898, ABNT iec60947-2.
70	24	UND	DISJUNTOR 6A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor unipolar, padrão DIN, corrente nominal 6a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
71	24	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 16A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor bipolar, padrão DIN, corrente nominal 16a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
72	24	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 25A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor bipolar padrão DIN, corrente nominal 25a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construído conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
73	24	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 32A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor bipolar, padrão DIN, corrente nominal 32a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
74	24	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 50A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor bipolar, padrão DIN, corrente nominal 50a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
75	36	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 63A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor bipolar padrão DIN, corrente nominal 63a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
76	36	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor tripolar, padrão DIN, corrente nominal 100a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
77	12	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor tripolar, padrão DIN, corrente nominal 16a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
78	24	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor tripolar padrão DIN, corrente nominal 32a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
79	24	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor tripolar, padrão DIN, corrente nominal 50a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

				INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
80	24	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor tripolar, padrão DIN, corrente nominal 63a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
81	24	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor tripolar, padrão DIN, corrente nominal 80a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
82	500	METROS	ELETRODUTO CORRUGADO 1" (EXCLUSIVO ME/EPP)	Eletroduto corrugado em pvc, para embutir na parede, dn 32, antichama NBR IEC 60614-1, distribuídos em rolos de 50 metros cada.
83	50	ROLO	FITA DUPLA FACE (EXCLUSIVO ME/EPP)	Fita dupla face constituída de espuma de poliuretano, fixação extrema de uso externo e interno com capacidade de 100 kg por metro, uso em superfícies lisas, resistente a variação de temperatura, rolos nas dimensões 25 mmx2 m (lxexc) para uso em substituição de pregos e parafusos. Com certificação ABNT NBR ISO 9001, de 2015.
84	50	METROS	FITA GALVANIZADA 3/4" (EXCLUSIVO ME/EPP)	Fita metálica em aço carbono galvanizado, largura de 19 mm (3/4"), espessura 0,65 mm, perfurada, sem ondulações nem rebarbas, acondicionada em rolo de 25 m.
85	100	UND	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)	Fita isolante na cor preta, fabricada com composto de EPR desenvolvido para autofusão, comprimento 10 m, largura 19 mm, espessura mínima de 0,76 mm, para tensão até 69 Kv Fabricado segundo a norma NBR IEC 60454-3-1.
86	300	UND	FITA ISOLANTE / EM BORRACHA DE PVC (EXCLUSIVO ME/EPP)	Fita isolante na cor preta, resistência à tração de 30n/cm (mínimo) 0,19mmx20mts resistente aos raios UV, classe de tensão (até 750 v), temperatura (0 -105°C), não propagante de chamas, com certificação compulsória do INMETRO, embalada individualmente conforme normas da ABNT NBR NM60454-3-1.
87	50	UND	FUSÍVEL NH00 100A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Fusível classe gl/gc (ação retardada), tipo NH corrente nominal 100a, tamanho 00, contato faca, conectores em liga semelhante à prata diâmetro dos terminais 6,35 mm, corrente de interrupção de curto-circuito 120 ka /500 v ca, corpo de porcelana, com marca e tensão gravadas no corpo da peça, com indicador de queima, com certificação compulsória do INMETRO. IEC60629.
88	30	UND	FUSÍVEL NH00 125A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Fusível classe gl/gc (ação retardada), tipo NH corrente nominal 125a, tamanho 00, contato faca, conectores em liga semelhante à prata diâmetro dos terminais 6,35 mm, corrente de interrupção de curto-circuito 120 ka /500 v ca, corpo de porcelana, com marca e tensão



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

				gravadas no corpo da peça, com indicador de queima, com certificação compulsória do INMETRO. IEC60629.
89	30	UND	FUSÍVEL NH00 16A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Fusível classe gl/gc (ação retardada), tipo NH corrente nominal 16a, tamanho 00, contato faca, conectores em liga semelhante à prata diâmetro dos terminais 6,35 mm, corrente de interrupção de curto-circuito 120 ka /500 v ca, corpo de porcelana, com indicador de queima, com marca e tensão gravadas no corpo da peça, com certificação compulsória do INMETRO. IEC60629.
90	30	UND	FUSÍVEL NH00 50A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Fusível classe gl/gc (ação retardada), tipo NH corrente nominal 50a, tamanho 00, contato faca, conectores em liga semelhante à prata diâmetro dos terminais 6,35 mm, corrente de interrupção de curto-circuito 120 ka /500 v ca, corpo de porcelana, com indicador de queima, com marca e tensão gravadas no corpo da peça, com certificação compulsória do INMETRO. IEC60629.
91	50	UND	FUSÍVEL NH00 63A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Fusível classe gl/gc (ação retardada), tipo nh corrente nominal 63a, tamanho 00, contato faca, conectores em liga semelhante à prata diâmetro dos terminais 6,35 mm, corrente de interrupção de curto-circuito 120 ka /500 v ca, corpo de porcelana, com indicador de queima, com marca e tensão gravadas no corpo da peça, com certificação compulsória do INMETRO. IEC60629.
92	50	UND	FUSÍVEL NH00 80A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Fusível classe gl/gc (ação retardada), tipo nh corrente nominal 80a, tamanho 00, contato faca, conectores em liga semelhante à prata diâmetro dos terminais 6,35 mm, corrente de interrupção de curto-circuito 120 ka /500 v ca, corpo de porcelana, com indicador de queima, com marca e tensão gravadas no corpo da peça, com certificação compulsória do INMETRO. IEC60629.
93	50	UND	INTERRUPTOR 1 T SIMPLES COM ESPELHO (EXCLUSIVO ME/EPP)	Interruptor simples de 1 tecla, para instalações elétricas, fixadas por parafuso em caixa de embutir 4x2", com placa espelho, capacidade elétrica 10a - 250ca tecla produzida em poliamida, placa de polímero poliestireno, mecanismo produzido em termoplástico com contatos elétricos em liga de cobre e prata e parafuso com rosca soberba resistente a corrosão. Embalado individualmente, com certificação compulsória do INMETRO e conforme norma ABNT NBR NM 60669.
94	50	UND	INTERRUPTOR 2 T SIMPLES COM ESPELHO (EXCLUSIVO ME/EPP)	Interruptor simples de 2 tecla, para instalações elétricas, fixadas por parafuso em caixa de embutir 4x2", com placa espelho, capacidade elétrica 10a - 250ca tecla produzida em poliamida, placa de polímero poliestireno, mecanismo produzido em termoplástico com contatos elétricos em liga de cobre e prata e parafuso com rosca soberba resistente a corrosão. Embalado individualmente, com certificação compulsória do INMETRO e conforme norma ABNT NBR NM 60669.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

95	30	UND	INTERRUPTOR 3 T SIMPLES COM ESPELHO (EXCLUSIVO ME/EPP)	Interruptor simples de 3 teclas, para instalações elétricas, fixadas por parafuso em caixa de embutir 4x2", com placa espelho, capacidade elétrica 10a - 250 v ca tecla produzida em poliamida, placa de polímero poliestireno, mecanismo produzido em termoplástico com contatos elétricos em liga de cobre e prata e parafuso com rosca soberba resistente a corrosão. Embalado individualmente, com certificação compulsória do INMETRO e conforme norma ABNT NBR NM 60669.
96	300	UND	LÂMPADA DE LED FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,7 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Lâmpada de LED corpo em policarbonato, bulbo a80, dimensões: 8x15,3 cm (dxa), base e27 ; potência de 20 w, fluxo luminoso de 2100 lm ; tensão de 100 a 240 v ; vida útil 25.000 horas, temperatura da cor 6500k branca fria, fator de potência mínima 0,7, ângulo do feixe de luz 180 graus ; fabricada conforme normas NBR/ABNT e INMETRO NBR IEC 62560, com certificação compulsória do INMETRO.
97	500	UND	LÂMPADA LED - 9W (EXCLUSIVO ME/EPP)	Lâmpada de led tubular potência nominal > 9 w, 600 mm de comprimento, base g13, com driver incorporado, índice de restituição cromática (IRC) >80, temperatura de cor> 6000k, vida útil mediana >35000h, fluxo luminoso >850lm. Fabricada conforme normas NBR/ABNT e INMETRO NBR IEC 62560, com certificação compulsória do INMETRO.
98	3000	UND	LÂMPADA LED - 18W (EXCLUSIVO ME/EPP)	Lâmpada de led tubular potência nominal > 18 w, 1200 mm de comprimento, base g13, com driver incorporado, índice de restituição cromática (IRC) >80, temperatura de cor> 6000k, vida útil mediana >35000h, fluxo luminoso >1600lm. Fabricada conforme normas NBR/ABNT e INMETRO NBR IEC 62560, com certificação compulsória do INMETRO.
99	300	UND	LÂMPADA DE LED FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,9 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Lâmpada de LED corpo em policarbonato, bulbo a100, dimensões: 10x18, 5 cm (dxa), base e27; potência de 20 w, fluxo luminoso de 3000 lm; tensão de 100 a 240 v; vida útil 25.000 horas, temperatura da cor 6500k branca fria, fator de potência mínima 0,9, ângulo do feixe de luz 180 graus; fabricada conforme normas NBR/ABNT e INMETRO NBR IEC 62560, com certificação compulsória do INMETRO.
100	50	UND	LÂMPADA FLUORECENTE COMPACTA INTEGRADA 25WX127V (EXCLUSIVO ME/EPP)	Lâmpada fluorescente compacta integrada com bulbo 3u, 25 w/127 vca, base e27, índice de restituição cromática (irc) >70, temperatura de cor> 6400k, vida útil mediana> 6000h fluxo luminoso > 800lm. Fabricadas conforme norma NBR IEC 901, com certificação compulsória do INMETRO.
101	50	UND	LÂMPADA FLUORECENTE COMPACTA	Lâmpada fluorescente compacta integrada com bulbo 3u, 25 w/220 vca, base, índice de restituição cromática (IRC) >70, temperatura de cor> 6400k, vida útil



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

			INTEGRADA 25WX220V (EXCLUSIVO ME/EPP)	mediana> 6000h fluxo luminoso > 800lm. Fabricadas conforme norma NBR IEC 901, com certificação compulsória do INMETRO.
102	30	UND	LÂMPADA FLUORECENTE COMPACTA INTEGRADA 45WX127V (EXCLUSIVO ME/EPP)	Lâmpada fluorescente compacta integrada com bulbo 4u, 45 w/127 vca, base e27, índice de restituição cromática (IRC) >70, temperatura de cor> 6400k, vida útil mediana> 6000h fluxo luminoso > 800lm. Fabricadas conforme norma NBR IEC 901, com certificação compulsória do INMETRO.
103	30	UND	LÂMPADA FLUORECENTE COMPACTA INTEGRADA 45WX220V (EXCLUSIVO ME/EPP)	Lâmpada fluorescente compacta integrada com bulbo 4u, 45 w/220 vca, base e27, índice de restituição cromática (IRC) >70, temperatura de cor> 6400k, vida útil mediana> 6000h fluxo luminoso > 800lm. Com certificação compulsória do INMETRO.
104	80	UND	LÂMPADA MISTA E27 250W (EXCLUSIVO ME/EPP)	Lâmpada mista de vapor metálico, formato ovóide, 250 w/220vca, base e27, índice de restituição cromática (IRC). 56, temperatura de cor >3400k, vida útil mediana> 10000h, fluxo luminoso>5000lm. Com certificação compulsória do INMETRO, norma EB2109/IEC11810, RES.001541/88.
105	30	UND	LÂMPADA MISTA E40 500W (EXCLUSIVO ME/EPP)	Lâmpada mista de vapor metálico, formato ovóide, 500 w/220vca, base e40, índice de restituição cromática (IRC). 59 temperatura de cor >4000k, vida útil mediana> 13000h, fluxo luminoso >5000lm. Com certificação compulsória do INMETRO, norma EB2109/IEC11810, RES.001541/88.
106	300	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR E40 250W (EXCLUSIVO ME/EPP)	Lâmpada de multivapor metálico de alta pressão, formato tubular, 250 w/220 v ca, base e40, vida útil mediana > 8000h, temperatura da cor 6400k. Com certificação compulsória do INMETRO, conforme ABNT NBR IEC 61167.
107	300	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR E40 400W (EXCLUSIVO ME/EPP)	Lâmpada de multivapor metálico de alta pressão, formato tubular, 400 w/220 vca, base e40, vida útil mediana > 8000h, temperatura da cor 5700k. Com certificação compulsória do impetro, conforme ABNT NBR IEC 61167.
108	100	UND	LÂMPADA MISTA E27 160W (EXCLUSIVO ME/EPP)	Lâmpada mista de vapor metálico, formato ovoide, 160 w/220 vca, base e27, índice de restituição cromática (IRC). 60, temperatura de cor >3400k, fluxo luminoso>3100lm, vida útil mediana> 10000h com certificação compulsória do INMETRO, norma EB2109/IEC11810, RES.001541/88.
109	10	UND	LUMINÁRIA CALHA 2X20 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Luminária corpo calha em chapa de aço carbono na cor branca, acabamento na cor branca, pintura eletrostática a pó, porta lâmpada g13, para 2 lâmpadas 600 mm, aberta de sobrepor, para iluminação em geral, dimensões 50 mm/135 mm 618 mm(axlxc) com certificação compulsória do INMETRO, conforme ABNT



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

				NBR IEC 60598 e receptáculo conforme norma ABNT NBR9312.
110	20	UND	LUMINÁRIA CALHA 2X40 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Luminária corpo calha em chapa de aço carbono na cor branca, acabamento na cor branca, pintura eletrostática a pó, porta lâmpada g13, para 2 lâmpadas 1200 mm, aberta de sobrepor, para iluminação em geral, dimensões 50 mm/135 mm 1250 mm(axlxc) com certificação compulsória do INMETRO, conforme ABNT NBR IEC 60598 e receptáculo conforme norma ABNT NBR9312.
111	20	UND	LUMINÁRIA CALHA 4X40 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Luminária corpo calha em chapa de aço carbono na cor branca, acabamento na cor branca, pintura eletrostática a pó, porta lâmpada g13, para 4 lâmpadas 1200 mm, aberta de sobrepor, para iluminação em geral, dimensões 50 mm/230 mm 1250 mm(axlxc) com certificação compulsória do INMETRO, conforme ABNT NBR IEC 60598 e receptáculo conforme norma ABNT NBR9312.
112	100	UND	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS BIVOLT (EXCLUSIVO ME/EPP)	Luminária autônoma de emergência, montado em plástico ABS, difusor em acrílico, grau de proteção IP20, ângulo de iluminação 110 gº, com bateria de lítio recarregável, com mínimo de 30 lâmpadas de LED, com autonomia de no mínimo 6 horas, com potência de 2 a 2,5w; com tensão de entrada 127/220 v, bivolt automática e frequência de 50 hz a 60 hz, medindo aproximadamente (200x60x26)mm(cxlx), temperatura de cor 6.000 a 7.000k (branca); cabos, plugs, parafusos e buchas, chave seletora para intensidade de luz entre 80 e 150lm, conforme norma NBR/ABNT 10898.
113	500	UND	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 3/4" (EXCLUSIVO ME/EPP)	Luva com rosca para eletroduto, em pvc, Cor Preta, Diâmetro Nominal 3/4", aplicação tubulação de eletroduto aparente sobrepor em instalações elétricas de baixa tensão, Fabricado conforme norma NBR 15465.
114	100	METROS	PASSA FIO (EXCLUSIVO ME/EPP)	Passa fio com alma de aço, diâmetro >3 mm (1/8"), com 20 m de extensão, ponta guia com mola flexível.
115	200	UND	PINO PLUG FÊMEA 2P+T - 10A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Plug desmontável 2p+t, junção fêmea, 10a, 250vca, corpo em termoplástico antichama e contatos em liga de cobre com certificação compulsória do INMETRO e fabricado conforme norma ABNT NBR14136.
116	200	UND	PINO PLUG MACHO 2P+T - 10A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Plug desmontável 2p+t, junção macho, 10a, 250vca, corpo em termoplástico antichama e pinos em liga de cobre certificação compulsória do INMETRO e fabricado conforme norma ABNT NBR14136.
117	500	UND	PORCA TORNEADA - 1/2" (EXCLUSIVO ME/EPP)	Porca para parafuso rosca unc, de aço carbono galvanizado, tipo sextavada, para barra roscada de 1/2", altura 11 mm, divididas em embalagens de 100und, ASTM B117, conforme ABNT NBR 8094.
118	500	UND	PORCA TORNEADA - 5/8"	Porca para parafuso rosca unc, de aço carbono galvanizado, tipo sextavada, para barra roscada de 5/8",



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

			(EXCLUSIVO ME/EPP)	altura 14 mm, divididas em embalagens de 100und, ASTM B117, conforme ABNT NBR 8094.
119	1000	UND	PORCA TORNEADA - 3/8" (EXCLUSIVO ME/EPP)	Porca para parafuso rosca unc, de aço carbono galvanizado, tipo sextavada, para barra roscada de 3/8", altura 8 mm, divididas em embalagens de 100und, ASTM B117, conforme ABNT NBR 8094.
120	500	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 AFI AFP (EXCLUSIVO ME/EPP)	Reator para uma lâmpada a vapor de sódio alto pressão 150 w 220 v, uso interno, partida rápida, ignitor e capacitor incorporados, potência nominal de 150 w, tensão nominal 220 v, frequência 60hz, fator de potência $\geq 0,92$, perda máxima de 30 w, carcaça em aço carbono, revestimento pintado. Certificação compulsória do INMETRO e conforme normas ABNT NBR 13593.
121	200	UND	REATOR VAPOR METÁLICO DE SÓDIO 400 AFE AFP (EXCLUSIVO ME/EPP)	Reator para lâmpada a vapor de sódio afp 400 w 220 v, uso afe, partida rápida, ignitor e capacitor incorporados, potência nominal de 425 w, tensão nominal 220 v, frequência 60 hz, fator de potência $\geq 0,92$, delta t65°C, carcaça em aço carbono, contendo alça para instalação, revestimento pintado. Certificação compulsória do INMETRO em conformidade com norma ABNT NBR 13593.
122	250	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 AFI AFP (EXCLUSIVO ME/EPP)	Reator para uma lâmpada a vapor de sódio alto pressão 250 w 220 v, uso interno, partida rápida, ignitor e capacitor incorporados, potência nominal de 277 w, tensão nominal 220 v, frequência 60hz, fator de potência $\geq 0,92$, perda máxima de 30 w. carcaça em aço carbono, contendo alça para instalação, revestimento pintado. Certificação compulsória do INMETRO e conforme normas ABNT NBR 13593.
123	500	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 AFI AFP (EXCLUSIVO ME/EPP)	Reator para uma lâmpada a vapor de sódio alto pressão 400 w 220 v, uso interno, partida rápida, ignitor e capacitor incorporados, potência nominal de 425 w, tensão nominal 220 v, frequência 60hz, fator de potência $\geq 0,92$, perda máxima de 32 w. Certificação compulsória do INMETRO e conforme normas ABNT NBR 13593.
124	100	UND	REFLETOR HOLOFOTE TIPO RETROPROGETOR (EXCLUSIVO ME/EPP)	Holofote tipo retroprojetor; confeccionado em alumínio escovado; tipo fechado refletor em alto brilho, soquete e-40; para lampada de vapor sódio e metálica, de 250/400 w formato retângular, medindo aproximadamente 350 x 250 x 1600 mm (cxlxp); potência máxima 1000 w; tensão 220 v; indicado para iluminação de quadra poliesportiva, fachadas, painéis publicitários e outros, lente plana tipo cristal temperado e suporte para fixação emaste de aço, fabricado conforme norma de IP NBR IEC 60529.
125	500	UND	REFLETOR DE LED 50W (EXCLUSIVO ME/EPP)	REFLETOR LED 50W - Tecnologia SMD branco frio, bivolt refletor de led, carcaça em alumínio injetado, pintado na cor preta, ângulo de abertura iluminação não inferior a 120°, ideal para áreas externas, tensão: AC 85-265V



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

				Potência: 50W, cor luz: branco frio entre 6.000k, 6.500 lumes. à prova d'água: IP66 ou IP65. com garantia mínima 01 anos. Fabricado conforme norma ABNT NBR IEC 62031.
126	200	UND	SOQUETE DE PORCELANA E-27 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Soquete e27, para lâmpada de descarga, corpo em porcelana, corrente máxima 5a, tensão máxima 500 v, pulso de tensão 5 kv. Norma de especificação conforme NBR 8346.
127	250	UND	SOQUETE DE PORCELANA E-40 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Soquete e27, para lâmpada de descarga, corpo em porcelana, corrente máxima 5a, tensão máxima 500 v, pulso de tensão 5 kv. Norma de especificação conforme NBR 8346.
128	500	UND	SOQUETE PARA LÂMPADA ANTIVIBRATORIO FLUORECENTE ENGATE RÁPIDO (EXCLUSIVO ME/EPP)	Soquete antivibratório engate rápido para lâmpada LED base g13, corpo em termoplástico, contatos em latão estanhado, 2a/250 v certificação compulsória do INMETRO e conforme norma ABNT NBR9312.
129	200	UND	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORECENTE ENGATE RÁPIDO - COM RABICHO (EXCLUSIVO ME/EPP)	Soquete com rabicho de fio de cobre 1,5 mm ² 4 cm comprimento para lâmpada LED base g13, corpo em termoplástico, contatos em latão estanhado, 2a/250 v certificação compulsória do INMETRO e conforme norma ABNT NBR9312.
130	10	UND	TEMPORIZADOR DIGITAL (EXCLUSIVO ME/EPP)	Programador horário digital instantâneo preciso, com tomada integrada capacidade de operar 8 programas simultaneamente (hora/hora, dia/dia e semana/semana), tensão bivolt, frequência de 60 hz, corrente 16a, potência 3500w, classe de proteção i. Embalado individualmente. Fabricado conforme NBR 14.136
131	10	UND	TEMPORIZADOR MECÂNICO (EXCLUSIVO ME/EPP)	Programador horário mecânico instantâneo preciso, com tomada integrada capacidade de operar 8 programas simultaneamente (hora/hora, dia/dia e semana/semana), tensão bivolt, frequência de 60 hz, corrente 16a, potência 3500w, classe de proteção i. Embalado individualmente. Fabricado conforme NBR 14.136.
132	150	UND	TOMADA ELÉTRICA PADRÃO 3 PINOS (EXCLUSIVO ME/EPP)	Kit com uma tomada 2p+t para instalação elétrica, fixada por meio de parafuso em caixa de embutir 4x2" com placa espelho, capacidade elétrica 10a-250 v, corpo produzido em termoplástico com contatos elétricos em liga de cobre e prata, placa de polímero poliestireno e parafuso com rosca soberba resistente a corrosão, embalado individualmente, com certificação compulsória do INMETRO conforme norma ABNT NBR 14136.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

133	400	UND	TOMADA ELÉTRICA DE SOBREPOR PADRÃO 3 PINOS COM CAIXA (EXCLUSIVO ME/EPP)	Kit com uma tomada 2p+t para instalação aparente sobrepor, capacidade elétrica 10a 250 v, corpo produzido em termoplástico com contatos elétricos em liga de cobre e prata, placa de polímero poliestireno e parafuso com rosca soberba resistente a corrosão acompanha caixa de sobrepor com padrão à tomada formando única peça, embalado individualmente, com certificação compulsória do INMETRO conforme norma ABNTNBR 14136.
134	100	UND	TOMADA ELÉTRICA DUPLA PADRÃO 3 PINOS (EXCLUSIVO ME/EPP)	Kit com uma tomada 2p+t dupla para instalação elétrica, fixada por meio de parafuso em caixa de embutir 4x2" com placa espelho, capacidade elétrica 10a-250 v, corpo produzido em termoplástico com contatos elétricos em liga de cobre e prata, placa de polímero poliestireno e parafuso com rosca soberba resistente a corrosão, embalado individualmente, com certificação compulsória do INMETRO conforme norma ABNT NBR14136.
135	40	BR	TRILHO DIN 35 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Trilho de fixação em aço galvanizado bi cromatizado, com furação oblongo, 35 mm de largura, 75 mm de altura, em barras de 2 m.
136	500	UND	TUBO DE PVC - ELETRODUTO 3/4" (EXCLUSIVO ME/EPP)	Eletroduto plástico PVC, cor preto; diâmetro nominal 3/4"; comprimento 3 metros, com rosca nas duas extremidades; aplicação tubulação aparente sobrepor em instalações elétricas de baixa tensão; classe de resistência tipo "c"; não propaga fogo; Fabricado conforme norma NBR 15465.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão: 062/2021 – Registro de Preços de Materiais de Elétrica – S.R.P.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual ou Municipal: _____

ITEM	QUANT	UND	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON (EXCLUSIVO ME/EPP)	Abraçadeira de fixação, fabricada em nylon, serrilhada para travamento, com diâmetro de 4,8 mm x 200 mm; pacote com 100 unidades. Confeccionada conforme NBR 5426.			
2	100	UND	ABRAÇADEIRA FECHADA - FECHO DENTADO PARA CINTA GALVANIZADA DE 3/4" (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cinto para fita galvanizada 3/4", fabricado em aço 430, 19,05mm x 1mm (Ixe), produto resistente a oxidação e altas temperaturas, aplicação específica em redes elétricas e telecomunicação, dentes confeccionados de forma garantir máxima tensão de aperto tanto em volta simples quanto em volta dupla, presilha fabricada anti-afrouxamento, acondicionado em embalagem de 100 unidades.			
3	20	UND	ADAPTADOR SOQUETE E-40/E-27 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Adaptador tipo bucha de redução de soquete E40/E27, em porcelana, na cor branca, contatos e parafuso em latão, corrente máxima 4a, tensão máxima 250 v, potência máxima de 250 w, resistente à temperatura de 230c°.			
4	30	PÇ	ALICATE DE BOMBA DE ÁGUA (EXCLUSIVO ME/EPP)	Alicate para uso geral, tipo bomba, bico curvo, medindo 8", em aço cromo-vanádio, acabamento fosfatizado, cabos plastificados.			
5	30	PÇ	ALICATE CABO ISOLADO (EXCLUSIVO ME/EPP)	Alicate universal eletricitista segundo (nr10), tipo bico redondo longo, dentes finos, e aparador para corte de fio; medindo de comprimento 8", cabo isolado até 1000 v, fabricado em aço cromo vanádio. Isolado segundo norma NBR 9699.			
6	500	UND	ARRUELA - 1/2" (EXCLUSIVO ME/EPP)	Arruela de aço carbono zincada tipo lisa, com diâmetro interno de 1/2", com diâmetro externo 1-			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

			ME/EPP)	1/2, com espessura 1,00 mm, separados em embalagem de 100 unidades, confeccionados conforme normas ISO 7089.			
7	500	UND	ARRUELA - 5/8" (EXCLUSIVO ME/EPP)	Arruela de aço carbono zincada tipo lisa, com diâmetro interno de 5/8", com diâmetro externo 1-1/2, com espessura 1,00 mm, separados em embalagem de 100 unidades, confeccionados conforme normas ISO 7089.			
8	1000	UND	ARRUELA - 3/8" (EXCLUSIVO ME/EPP)	Arruela de aço carbono zincada tipo lisa, com diâmetro interno de 3/8", com diâmetro externo 1-1/2, com espessura 1,00 mm, separados em embalagem de 100 unidades, confeccionados conforme normas ISO 7089.			
9	100	BARRA	BARRA ROSCADA - 1/2" (EXCLUSIVO ME/EPP)	Barra roscada, aço de baixo carbono, com acabamento zincado branco, rosca tipo unc, diâmetro de 1/2", comprimento 1 m. ASTM b117, confeccionada conforme ABNT NBR 8094.			
10	100	BARRA	BARRA ROSCADA - 5/8" (EXCLUSIVO ME/EPP)	Barra roscada, aço de baixo carbono, com acabamento zincado branco, rosca tipo unc, diâmetro de 5/8", comprimento 1 m. ASTM b117, confeccionada conforme ABNT 8094.			
11	200	BARRA	BARRA ROSCADA - 3/8" (EXCLUSIVO ME/EPP)	Barra roscada, aço de baixo carbono, com acabamento zincado branco, rosca tipo unc, diâmetro de 3/8", comprimento 1 m. ASTM b117, confeccionada conforme ABNT 8094.			
12	4000	METROS	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX - 10 mm ² (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico multiplexado 0,6/1kv cosntituído de dois condutores de alumínio isolado para fase em torno de um condutor de alumínio nú para neutro, sendo: condutor fase construído por fios de alumínio nú, têmpora dura, encordoamento classe 2, com área de seção de 10 mm² , com isolamento extradura, em termoplástico polietileno (pe) o termofixo polietileno reticulado (xlpe) classe de isolamento 0,6/			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

				1kv. Com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme NORMAS ABNT 8182.			
13	4000	METROS	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX - 16 mm ² (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico multiplexado 0,6/1kv contituído de dois condutores de alumínio isolado para fase em torno de um condutor de alumínio nú para neutro, sendo: condutor fase construído por fios de alumínio nú, têmpora dura, encordoamento classe 2, com área de seção de 16 mm² , com isolamento extradura, em termoplástico politileno (pe) o termofixo polietileno reticulado (xlpe) classe de isolamento 0,6/1kv. Com certificação compulsória do inmetro, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme NORMAS ABNT 8182.			
14	300	METROS	CABO FLEXÍVEL 0,75 mm ² PRETA (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 0,75 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor preta , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.			
15	300	METROS	CABO FLEXÍVEL 0,75 mm ² COR VERMELHA (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 0,75 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor vermelha , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

16	1000	METROS	CABO FLEXÍVEL 1,5 mm ² COR BRANCA (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 1,5 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor branca , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.			
17	1000	METROS	CABO FLEXÍVEL 1,5 mm ² COR PRETA (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 1,5 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor preta , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.			
18	4000	METROS	CABO FLEXÍVEL 10 mm ² COR AZUL (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 10 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor azul , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.			
19	4000	METROS	CABO FLEXÍVEL 10 mm ² COR PRETA (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 10 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v,			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

				na cor preta, em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.			
20	4000	METROS	CABO FLEXÍVEL 16 mm ² COR AZUL (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 16 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor azul, em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.			
21	4000	METROS	CABO FLEXÍVEL 16 mm ² COR PRETA (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 16 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor preta, em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.			
22	4000	METROS	CABO FLEXÍVEL 16 mm ² COR VERMELHA (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 16 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor vermelha, em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

23	1000	METROS	CABO FLEXÍVEL 2,5 mm ² COR AZUL (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 2,5 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor azul , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.			
24	1000	METROS	CABO FLEXÍVEL 2,5 mm ² COR PRETA (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 2,5 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor preta, em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.			
25	3107	METROS	CABO FLEXÍVEL 25 mm ² COR AZUL COTA PRINCIPAL	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 25 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor azul , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.			
26	893	METROS	CABO FLEXÍVEL 25 mm ² COR AZUL COTA RESERVADA ME/EPP	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 25 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v,			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

				na cor azul, em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.			
27	3121	METROS	CABO FLEXÍVEL 25 mm ² COR PRETA COTA PRINCIPAL	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 25 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor preta , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.			
28	879	METROS	CABO FLEXÍVEL 25 mm ² COR PRETA COTA RESERVADA ME/EPP	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 25 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor preta , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.			
29	2736	METROS	CABO FLEXÍVEL 25 mm ² COR VERMELHA COTA PRINCIPAL	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 25 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor vermelha , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

30	1264	METROS	CABO FLEXÍVEL 25 mm ² COR VERMELHA COTA RESERVADA ME/EPP	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 25 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor vermelha , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.			
31	2827	METROS	CABO FLEXÍVEL 35 mm ² COR AZUL COTA PRINCIPAL	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 35 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor azul , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.			
32	1173	METROS	CABO FLEXÍVEL 35 mm ² COR AZUL COTA RESERVADA ME/EPP	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 35 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor azul , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.			
33	2255	METROS	CABO FLEXÍVEL 35 mm ² COR VERMELHA COTA PRINCIPAL	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 35 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v,			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

				<p>na cor vermelha, em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.</p>			
34	1745	METROS	<p>CABO FLEXÍVEL 35 mm² COR VERMELHA COTA RESERVADA ME/EPP</p>	<p>Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 35 mm², isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor vermelha, em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.</p>			
35	2000	METROS	<p>CABO FLEXÍVEL 4 mm² AZUL (EXCLUSIVO ME/EPP)</p>	<p>Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 4 mm², isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor azul, em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.</p>			
36	2000	METROS	<p>CABO FLEXÍVEL 4 mm² PRETA (EXCLUSIVO ME/EPP)</p>	<p>Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 4 mm², isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor preta, em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.</p>			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

37	2000	METROS	CABO FLEXÍVEL 6 mm ² AZUL (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 6 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor azul , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.			
38	2000	METROS	CABO FLEXÍVEL 6 mm ² PRETA (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 6 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor preta , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.			
39	2000	METROS	CABO FLEXÍVEL 6 mm ² VERMELHA (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com seção de 6 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, antichama bwf, tensão de isolamento 750 v, na cor vermelha , em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, para utilização conforme norma ABNT NBR 5410.			
40	700	METROS	CABO PARALELO 2X1,5 mm ² (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cordão paralelo constituído por dois cabos elétricos isolados, formados por fios de cobre eletrolítico nú, tempôra mole, encordoamento classe 4 ou 5, com área de seção 1,5 mm ² , isolamento extrudado em			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

				termoplástico de pvc, tensão de isolamento 300 v, na cor branca, em rolo de 100 m, com certificação compulsória INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme norma ABNT NBRNM280, ABNT NBR247-5.			
41	1000	METROS	CABO PARALELO 2X2,5 mm ² (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cordão paralelo constituído por dois cabos elétricos isolados, formados por fios de cobre eletrolítico nú, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, com área de seção 2,5 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de pvc, tensão de isolamento 300 v, na cor branca, em rolo de 100 m, com certificação compulsória INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBRNM280, ABNT NBR247-5.			
42	1000	METROS	CABO PP 2 X1,5 mm ² (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo pp construído por dois cabos elétricos isolados, formados por fios de cobre NÚ, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, com área de seção de 1,5 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de PVC nas cores pretas e azul claro, com cobertura em termoplástico de PVC flexível na cor preta, tensão de isolamento 500 v, em rolo de 100 m, com certificação compulsória INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 247-5.			
43	1000	METROS	CABO PP 2 X2,5 mm ² (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo pp construído por dois cabos elétricos isolados, formados por fios de cobre NÚ, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, com área de seção de 2,5 mm ² , isolamento extrudado em termoplástico de PVC nas cores pretas e azul claro, com cobertura em termoplástico de PVC flexível na cor preta, tensão de isolamento 500 v, em rolo de 100			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

				m, com certificação compulsória INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 247-5.			
44	1000	METROS	CABO SILICONADO 2,5 mm ² (EXCLUSIVO ME/EPP)	Cabo elétrico isolado, formado por fios de cobre eletrolítico NÚ, tempôra mole, encordoamento classe 4, com seção de 2,5 mm ² , isolamento borracha de silicone vulcanizada para 200°C na cor branca, antichama BWF, tensão de isolamento 750 v, em rolos de 100 m, com certificação compulsória do INMETRO, selo de qualidade ISO 9001 e construção conforme normas ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3.			
45	50	UND	CAIXA PARA CONTROLE DE VENTILADOR (EXCLUSIVO ME/EPP)	Caixa rima para ventilador oscilante peça de reposição para ventilador, chave interruptora, para ventilador de parede/teto, com tecla de velocidade mínima, média e máxima, botão liga e desliga para lâmpada e ventilador independentes, modelo universal, com capacitor para ventilador de até 60 cm, na cor branca, nas dimensões 4x2", completa com espelho e parafusos para fixação. Embalado individualmente. E suas condições fabricação deverá atender a norma NBR/ABNT 14136.			
46	200	UND	CANALETA EXTERNA COM FITA DUPLA FACE (EXCLUSIVO ME/EPP)	Canaleta aparente de PVC para parede 20 mmx12 mmx2 m (lxaxc) com duas divisões interna, com adesivo dupla face, cor branca formato retangular. Fabricação conforme normas ABNT NBR IEC 61084-2-1 E ABNT NBR IEC 60529.			
47	30	UND	CANALETA EXTERNA - PARA PISO - COM FITA DUPLA FACE (EXCLUSIVO ME/EPP)	Canaleta aparente de PVC para piso 52 mmx14 mmx2 m (lxaxc) com três divisões interna, com adesivo dupla face, cor branca formato abalado evitando quinas vivas. Fabricação conforme normas ABNT NBR IEC 61084-2-1 ABNT NBR IEC 60529			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

48	20	UND	CHAVE CONTATOR 18A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Chave contator de potência tripolar, corrente 32a em ac-3, montagem em trilho din 35, bobina em 220 v/60hz, com montagem frontal de blocos e/ou contatos auxiliares, conexão dos terminais por parafusos conforme normas UL 508, CSA c22. 2 14, ABNT NBR IEC60947-4-1 e certificação/homologação UL, CE.			
49	20	UND	CHAVE CONTATOR 25A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Chave contator de potência tripolar, corrente 25a em ac-3, montagem em trilho din 35, bobina em 220 v/60hz, com montagem frontal de blocos e/ou contatos auxiliares, conexão dos terminais por parafusos conforme normas UL 508, CSA c22. 2 14, ABNT NBR IEC60947-4-1 e certificação/homologação UL, CE.			
50	20	UND	CHAVE CONTATOR 32A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Chave contator de potência tripolar, corrente 38a em ac-3, montagem em trilho din 35, bobina em 220 v/60hz, com montagem frontal de blocos e/ou contatos auxiliares, conexão dos terminais por parafusos conforme normas UL 508, CSA c22. 2 14, ABNT NBR IEC60947-4-1 e certificação/homologação UL, CE.			
51	10	UND	CHAVE CONTATOR 38A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Chave contator de potência tripolar, corrente 65a em ac-3, montagem em trilho din 35, bobina em 220 v/60hz, com montagem frontal de blocos e/ou contatos auxiliares, conexão dos terminais por parafusos conforme normas UL 508, CSA c22. 2 14, ABNT NBR IEC60947-4-1 e certificação/homologação UL, CE.			
52	20	UND	CHAVE CONTATOR 65A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Chave contator de potência tripolar, corrente 80a em ac-3, montagem em trilho din 35, bobina em 220 v/60hz, com montagem frontal de blocos e/ou contatos auxiliares, conexão dos terminais por parafusos conforme normas UL 508, CSA c22. 2 14, ABNT NBR IEC60947-4-1 e			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

				certificação/homologação UL, CE.			
53	20	UND	CHAVE CONTATOR 80A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Chave contator de potência tripolar, corrente 95a em ac-3, montagem em trilho din 35, bobina em 220 v/60hz, com montagem frontal de blocos e/ou contatos auxiliares, conexão dos terminais por parafusos conforme normas UL 508, CSA c22. 2 14, ABNT NBR IEC60947-4-1 e certificação/homologação UL, CE.			
54	20	UND	CHAVE CONTATOR 95A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Chave contator de potência tripolar, corrente 18a em ac-3, montagem em trilho din 35, bobina em 220 v/60hz, com montagem frontal de blocos e/ou contatos auxiliares, conexão dos terminais por parafusos conforme normas UL 508, CSA c22. 2 14, ABNT NBR IEC60947-4-1 e certificação/homologação UL, CE.			
55	50	PÇ	CHAVE SECC NH00 125A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Chave seccionadora baixa tensao, tipo chave seccionadora com abertura sem carga, fusivel Nh 00, trifásico; classe de tensão 500 v, Capacidade operação em carga 125. A capacidade deve seguir a NBR IEC 60947-3 e IEC 60947-1			
56	20	UND	CONECTOR EM LATÃO TORNEADA PARA EMENDAS DE FIOS 10 mm ² (EXCLUSIVO ME/EPP)	Conector para ignição em latão torneado, para emenda de cabos elétricos, com parafuso fendido tipo split-bolt, para emendas de cabos de 10 mm ² , conforme norma ABNT NBR 5474.			
57	20	UND	CONECTOR EM LATÃO TORNEADA PARA EMENDAS DE FIOS 16 mm ² (EXCLUSIVO ME/EPP)	Conector para ignição em latão torneado, para emenda de cabos elétricos, com parafuso fendido tipo split-bolt, para emendas de cabos de 16 mm ² , conforme norma ABNT NBR 5474.			
58	20	UND	CONECTOR EM LATÃO TORNEADA PARA EMENDAS DE	Conector para ignição em latão torneado, para emenda de cabos elétricos, com parafuso fendido tipo split-bolt, para emendas de cabos de 25 mm ² , conforme			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

			FIOS 25 mm ² (EXCLUSIVO ME/EPP)	norma ABNT NBR 5474.			
59	20	UND	CONECTOR EM LATÃO TORNEADA PARA EMENDAS DE FIOS 35 mm ² (EXCLUSIVO ME/EPP)	Conector para ignição em latão torneado, para emenda de cabos elétricos, com parafuso fendido tipo split-bolt, para emendas de cabos de 35 mm ² , conforme norma ABNT NBR 5474.			
60	10	UND	CONECTOR EM LATÃO TORNEADA PARA EMENDAS DE FIOS 50 mm ² (EXCLUSIVO ME/EPP)	Conector para ignição em latão torneado, para emenda de cabos elétricos, com parafuso fendido tipo split-bolt, para emendas de cabos de 50 mm ² , conforme norma ABNT NBR 5474.			
61	20	UND	CONECTOR EM LATÃO TORNEADA PARA EMENDAS DE FIOS 70 mm ² (EXCLUSIVO ME/EPP)	Conector para ignição em latão torneado, para emenda de cabos elétricos, com parafuso fendido tipo split-bolt, para emendas de cabos de 70 mm ² , conforme norma ABNT NBR 5474.			
62	20	UND	CONECTOR EM LATÃO TORNEADA PARA EMENDAS DE FIOS 95 mm ² (EXCLUSIVO ME/EPP)	Conector para ignição em latão torneado, para emenda de cabos elétricos, com parafuso fendido tipo split-bolt, para emendas de cabos de 95 mm ² , conforme norma ABNT NBR 5474.			
63	24	PÇ	DISJUNTOR 16A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor unipolar, padrão din, corrente nominal 16a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do inmetro e construída conforme normas abnt nbr nm 60898, abnt iec60947-2.			
64	24	PÇ	DISJUNTOR 20A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor unipolar, padrão din, corrente nominal 20a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do inmetro e construída conforme			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

				normas abnt nbr nm 60898, abnt iec60947-2.			
65	24	UND	DISJUNTOR 25A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor unipolar, padrão din, corrente nominal 25a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do inmetro e construída conforme normas abnt nbr nm 60898, abnt iec60947-2.			
66	12	UND	DISJUNTOR 32A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor unipolar, padrão DIN, corrente nominal 32a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
67	12	UND	DISJUNTOR 40A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor unipolar, padrão DIN, corrente nominal 40a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
68	12	UND	DISJUNTOR 50A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor unipolar, padrão DIN, corrente nominal 50a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
69	12	UND	DISJUNTOR 63A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor unipolar, padrão DIN, corrente nominal 63a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT iec60947-2.			
70	24	UND	DISJUNTOR 6A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor unipolar, padrão DIN, corrente nominal 6a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM 60898,			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

				ABNT IEC60947-2.			
71	24	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 16A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor bipolar, padrão DIN, corrente nominal 16a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
72	24	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 25A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor bipolar padrão DIN, corrente nominal 25a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construído conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
73	24	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 32A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor bipolar, padrão DIN, corrente nominal 32a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
74	24	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 50A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor bipolar, padrão DIN, corrente nominal 50a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
75	36	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 63A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor bipolar padrão DIN, corrente nominal 63a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
76	36	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor tripolar, padrão DIN, corrente nominal 100a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

77	12	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor tripolar, padrão DIN, corrente nominal 16a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
78	24	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor tripolar padrão DIN, corrente nominal 32a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
79	24	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor tripolar, padrão DIN, corrente nominal 50a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
80	24	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor tripolar, padrão DIN, corrente nominal 63a, curva c, capacidade de interrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
81	24	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mini-disjuntor tripolar, padrão DIN, corrente nominal 80a, curva c, capacidade de iterrupção de curto-circuito (icc) 5 kv em 250/440 v, com certificação compulsória do INMETRO e construída conforme normas ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
82	500	METROS	ELETRODUTO CORRUGADO 1" (EXCLUSIVO ME/EPP)	Eletroduto corrugado em pvc, para embutir na parede, dn 32, antichama NBR IEC 60614-1, distribuídos em rolos de 50 metros cada.			
83	50	ROLO	FITA DUPLA FACE (EXCLUSIVO ME/EPP)	Fita dupla face constituída de espuma de poliuretano, fixação extrema de uso externo e interno com capacidade de 100 kg por			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

				metro, uso em superfícies lisas, resistente a variação de temperatura, rolos nas dimensões 25 mmx2 mm 2 m(lxexc) para uso em substituição de pregos e parafusos. Com certificação ABNT NBR ISO 9001, de 2015.			
84	50	METROS	FITA GALVANIZADA 3/4" (EXCLUSIVO ME/EPP)	Fita metálica em aço carbono galvanizado, largura de 19 mm(3/4"), espessura 0,65 mm, perfurada, sem ondulações nem rebarbas, acondicionada em rolo de 25 m.			
85	100	UND	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)	Fita isolante na cor preta, fabricada com composto de EPR desenvolvido para autofusão, comprimento 10 m, largura 19 mm, espessura mínima de 0,76 mm, para tensão até 69 Kv Fabricado segundo a norma NBR IEC 60454-3-1.			
86	300	UND	FITA ISOLANTE / EM BORRACHA DE PVC (EXCLUSIVO ME/EPP)	Fita isolante na cor preta, resistência à tração de 30n/cm (mínimo) 0,19mmx20mts resistente aos raios UV, classe de tensão (até 750 v), temperatura (0 -105°C), não propagante de chamas, com certificação compulsória do INMETRO, embalada individualmente conforme normas da ABNT NBR NM60454-3-1.			
87	50	UND	FUSÍVEL NH00 100A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Fusível classe gl/gc (ação retardada), tipo NH corrente nominal 100a, tamanho 00, contato faca, conectores em liga semelhante à prata diâmetro dos terminais 6,35 mm, corrente de interrupção de curto-circuito 120 ka /500 v ca, corpo de porcelana, com marca e tensão gravadas no corpo da peça, com indicador de queima, com certificação compulsória do INMETRO. IEC60629.			
88	30	UND	FUSÍVEL NH00 125A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Fusível classe gl/gc (ação retardada), tipo NH corrente nominal 125a, tamanho 00, contato faca, conectores em liga			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

				semelhante à prata diâmetro dos terminais 6,35 mm, corrente de interrupção de curto-circuito 120 ka /500 v ca, corpo de porcelana, com marca e tensão gravadas no corpo da peça, com indicador de queima, com certificação compulsória do INMETRO. IEC60629.			
89	30	UND	FUSÍVEL NH00 16A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Fusível classe gl/gc (ação retardada), tipo NH corrente nominal 16a, tamanho 00, contato faca, conectores em liga semelhante à prata diâmetro dos terminais 6,35 mm, corrente de interrupção de curto-circuito 120 ka /500 v ca, corpo de porcelana, com indicador de queima, com marca e tensão gravadas no corpo da peça, com certificação compulsória do INMETRO. IEC60629.			
90	30	UND	FUSÍVEL NH00 50A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Fusível classe gl/gc (ação retardada), tipo NH corrente nominal 50a, tamanho 00, contato faca, conectores em liga semelhante à prata diâmetro dos terminais 6,35 mm, corrente de interrupção de curto-circuito 120 ka /500 v ca, corpo de porcelana, com indicador de queima, com marca e tensão gravadas no corpo da peça, com certificação compulsória do INMETRO. IEC60629.			
91	50	UND	FUSÍVEL NH00 63A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Fusível classe gl/gc (ação retardada), tipo nh corrente nominal 63a, tamanho 00, contato faca, conectores em liga semelhante à prata diâmetro dos terminais 6,35 mm, corrente de interrupção de curto-circuito 120 ka /500 v ca, corpo de porcelana, com indicador de queima, com marca e tensão gravadas no corpo da peça, com certificação compulsória do INMETRO. IEC60629.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

92	50	UND	FUSÍVEL NH00 80A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Fusível classe gl/gc (ação retardada), tipo nh corrente nominal 80a, tamanho 00, contato faca, conectores em liga semelhante à prata diâmetro dos terminais 6,35 mm, corrente de interrupção de curto-circuito 120 ka /500 v ca, corpo de porcelana, com indicador de queima, com marca e tensão gravadas no corpo da peça, com certificação compulsória do INMETRO. IEC60629.			
93	50	UND	INTERRUPTOR 1 T SIMPLES COM ESPELHO (EXCLUSIVO ME/EPP)	Interruptor simples de 1 tecla, para instalações elétricas, fixadas por parafuso em caixa de embutir 4x2", com placa espelho, capacidade elétrica 10a - 250ca tecla produzida em poliamida, placa de polímero poliestireno, mecanismo produzido em termoplástico com contatos elétricos em liga de cobre e prata e parafuso com rosca soberba resistente a corrosão. Embalado individualmente, com certificação compulsória do INMETRO e conforme norma ABNT NBR NM 60669.			
94	50	UND	INTERRUPTOR 2 T SIMPLES COM ESPELHO (EXCLUSIVO ME/EPP)	Interruptor simples de 2 tecla, para instalações elétricas, fixadas por parafuso em caixa de embutir 4x2", com placa espelho, capacidade elétrica 10a - 250ca tecla produzida em poliamida, placa de polímero poliestireno, mecanismo produzido em termoplástico com contatos elétricos em liga de cobre e prata e parafuso com rosca soberba resistente a corrosão. Embalado individualmente, com certificação compulsória do INMETRO e conforme norma ABNT NBR NM 60669.			
95	30	UND	INTERRUPTOR 3 T SIMPLES COM ESPELHO (EXCLUSIVO ME/EPP)	Interruptor simples de 3 teclas, para instalações elétricas, fixadas por parafuso em caixa de embutir 4x2", com placa espelho,			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

			ME/EPP)	capacidade elétrica 10a - 250 v ca tecla produzida em poliamida, placa de polímero poliestireno, mecanismo produzido em termoplástico com contatos elétricos em liga de cobre e prata e parafuso com rosca soberba resistente a corrosão. Embalado individualmente, com certificação compulsória do INMETRO e conforme norma ABNT NBR NM 60669.			
96	300	UND	LÂMPADA DE LED FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,7 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Lâmpada de LED corpo em policarbonato, bulbo a80, dimensões: 8x15,3 cm (dxa), base e27 ; potência de 20 w, fluxo luminoso de 2100 lm ; tensão de 100 a 240 v ; vida útil 25.000 horas, temperatura da cor 6500k branca fria, fator de potência mínima 0,7, ângulo do feixe de luz 180 graus ; fabricada conforme normas NBR/ABNT e INMETRO NBR IEC 62560, com certificação compulsória do INMETRO.			
97	500	UND	LÂMPADA LED - 9W (EXCLUSIVO ME/EPP)	Lâmpada de led tubular potência nominal > 9 w, 600 mm de comprimento, base g13, com driver incorporado, índice de restituição cromática (IRC) >80, temperatura de cor > 6000k, vida útil mediana >35000h, fluxo luminoso >850lm. Fabricada conforme normas NBR/ABNT e INMETRO NBR IEC 62560, com certificação compulsória do INMETRO.			
98	3000	UND	LÂMPADA LED - 18W (EXCLUSIVO ME/EPP)	Lâmpada de led tubular potência nominal > 18 w, 1200 mm de comprimento, base g13, com driver incorporado, índice de restituição cromática (IRC) >80, temperatura de cor > 6000k, vida útil mediana >35000h, fluxo luminoso >1600lm. Fabricada conforme normas NBR/ABNT e INMETRO NBR IEC 62560, com certificação compulsória do INMETRO.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

99	300	UND	LÂMPADA DE LED FATOR DE POTÊNCIA MINÍMA DE 0,9 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Lâmpada de LED corpo em policarbonato, bulbo a100, dimensões: 10x18, 5 cm (dxa), base e27; potência de 20 w, fluxo luminoso de 3000 lm; tensão de 100 a 240 v; vida útil 25.000 horas, temperatura da cor 6500k branca fria, fator de potência mínima 0,9, ângulo do feixe de luz 180 graus; fabricada conforme normas NBR/ABNT e INMETRO NBR IEC 62560, com certificação compulsória do INMETRO.			
100	50	UND	LÂMPADA FLUORECENTE COMPACTA INTEGRADA 25WX127V (EXCLUSIVO ME/EPP)	Lâmpada fluorescente compacta integrada com bulbo 3u, 25 w/127 vca, base e27, índice de restituição cromática (irc) >70, temperatura de cor> 6400k, vida útil mediana> 6000h fluxo luminoso > 800lm. Fabricadas conforme norma NBR IEC 901, com certificação compulsória do INMETRO.			
101	50	UND	LÂMPADA FLUORECENTE COMPACTA INTEGRADA 25WX220V (EXCLUSIVO ME/EPP)	Lâmpada fluorescente compacta integrada com bulbo 3u, 25 w/220 vca, base, índice de restituição cromática (IRC) >70, temperatura de cor> 6400k, vida útil mediana> 6000h fluxo luminoso > 800lm. Fabricadas conforme norma NBR IEC 901, com certificação compulsória do INMETRO.			
102	30	UND	LÂMPADA FLUORECENTE COMPACTA INTEGRADA 45WX127V (EXCLUSIVO ME/EPP)	Lâmpada fluorescente compacta integrada com bulbo 4u, 45 w/127 vca, base e27, índice de restituição cromática (IRC) >70, temperatura de cor> 6400k, vida útil mediana> 6000h fluxo luminoso > 800lm. Fabricadas conforme norma NBR IEC 901, com certificação compulsória do INMETRO.			
103	30	UND	LÂMPADA FLUORECENTE COMPACTA INTEGRADA 45WX220V (EXCLUSIVO ME/EPP)	Lâmpada fluorescente compacta integrada com bulbo 4u, 45 w/220 vca, base e27, índice de restituição cromática (IRC) >70, temperatura de cor> 6400k, vida útil mediana> 6000h fluxo luminoso > 800lm. Com certificação compulsória do INMETRO.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

104	80	UND	LÂMPADA MISTA E27 250W (EXCLUSIVO ME/EPP)	Lâmpada mista de vapor metálico, formato ovóide, 250 w/220vca, base e27, índice de restituição cromática (IRC). 56, temperatura de cor >3400k, vida útil mediana> 10000h, fluxo luminoso>5000lm. Com certificação compulsória do INMETRO, norma EB2109/IEC11810, RES.001541/88.			
105	30	UND	LÂMPADA MISTA E40 500W (EXCLUSIVO ME/EPP)	Lâmpada mista de vapor metálico, formato ovóide, 500 w/220vca, base e40, índice de restituição cromática (IRC). 59 temperatura de cor >4000k, vida útil mediana> 13000h, fluxo luminoso >5000lm. Com certificação compulsória do INMETRO, norma EB2109/IEC11810, RES.001541/88.			
106	300	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR E40 250W (EXCLUSIVO ME/EPP)	Lâmpada de multivapor metálico de alta pressão, formato tubular, 250 w/220 v ca, base e40, vida útil mediana > 8000h, temperatura da cor 6400k. Com certificação compulsória do INMETRO, conforme ABNT NBR IEC 61167.			
107	300	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR E40 400W (EXCLUSIVO ME/EPP)	Lâmpada de multivapor metálico de alta pressão, formato tubular, 400 w/220 vca, base e40, vida útil mediana > 8000h, temperatura da cor 5700k. Com certificação compulsória do impetro, conforme ABNT NBR IEC 61167.			
108	100	UND	LÂMPADA MISTA E27 160W (EXCLUSIVO ME/EPP)	Lâmpada mista de vapor metálico, formato ovoide, 160 w/220 vca, base e27, índice de restituição cromática (IRC). 60, temperatura de cor >3400k, fluxo luminoso>3100lm, vida útil mediana> 10000h com certificação compulsória do INMETRO, norma EB2109/IEC11810, RES.001541/88.			
109	10	UND	LUMINÁRIA CALHA 2X20 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Luminária corpo calha em chapa de aço carbono na cor branca, acabamento na cor branca, pintura eletrostática a pó, porta lâmpada g13, para 2 lâmpadas 600 mm, aberta de sobrepor, para iluminação em geral, dimensões			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

				50 mm/135 mm 618 mm(axlxc) com certificação compulsória do INMETRO, conforme ABNT NBR IEC 60598 e receptáculo conforme norma ABNT NBR9312.			
110	20	UND	LUMINÁRIA CALHA 2X40 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Luminária corpo calha em chapa de aço carbono na cor branca, acabamento na cor branca, pintura eletrostática a pó, porta lâmpada g13, para 2 lâmpadas 1200 mm, aberta de sobrepor, para iluminação em geral, dimensões 50 mm/135 mm 1250 mm(axlxc) com certificação compulsória do INMETRO, conforme ABNT NBR IEC 60598 e receptáculo conforme norma ABNT NBR9312.			
111	20	UND	LUMINÁRIA CALHA 4X40 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Luminária corpo calha em chapa de aço carbono na cor branca, acabamento na cor branca, pintura eletrostática a pó, porta lâmpada g13, para 4 lâmpadas 1200 mm, aberta de sobrepor, para iluminação em geral, dimensões 50 mm/230 mm 1250 mm(axlxc) com certificação compulsória do INMETRO, conforme ABNT NBR IEC 60598 e receptáculo conforme norma ABNT NBR9312.			
112	100	UND	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS BIVOLT (EXCLUSIVO ME/EPP)	Luminária autônoma de emergência, montado em plástico ABS, difusor em acrílico, grau de proteção IP20, ângulo de iluminação 110 gº, com bateria de lítio recarregável, com mínimo de 30 lâmpadas de LED, com autonomia de no mínimo 6 horas, com potência de 2 a 2,5w; com tensão de entrada 127/220 v, bivolt automática e frequência de 50 hz a 60 hz, medindo aproximadamente (200x60x26)mm(cxlxa), temperatura de cor 6.000 a 7.000k (branca); cabos, plugs, parafusos e buchas, chave seletora para intensidade de luz entre 80 e			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

				150lm, conforme norma NBR/ABNT 10898.			
113	500	UND	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 3/4" (EXCLUSIVO ME/EPP)	Luva com rosca para eletroduto, em pvc, Cor Preta, Diâmetro Nominal 3/4", aplicação tubulação de eletroduto aparente sobrepor em instalações elétricas de baixa tensão, Fabricado conforme norma NBR 15465.			
114	100	METROS	PASSA FIO (EXCLUSIVO ME/EPP)	Passa fio com alma de aço, diâmetro >3 mm (1/8"), com 20 m de extensão, ponta guia com mola flexível.			
115	200	UND	PINO PLUG FÊMEA 2P+T - 10A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Plug desmontável 2p+t, junção fêmea, 10a, 250vca, corpo em termoplástico antichama e contatos em liga de cobre com certificação compulsória do INMETRO e fabricado conforme norma ABNT NBR14136.			
116	200	UND	PINO PLUG MACHO 2P+T - 10A (EXCLUSIVO ME/EPP)	Plug desmontável 2p+t, junção macho, 10a, 250vca, corpo em termoplástico antichama e pinos em liga de cobre certificação compulsória do INMETRO e fabricado conforme norma ABNT NBR14136.			
117	500	UND	PORCA TORNEADA - 1/2" (EXCLUSIVO ME/EPP)	Porca para parafuso rosca unc, de aço carbono galvanizado, tipo sextavada, para barra roscada de 1/2", altura 11 mm, divididas em embalagens de 100und, ASTM B117, conforme ABNT NBR 8094.			
118	500	UND	PORCA TORNEADA - 5/8" (EXCLUSIVO ME/EPP)	Porca para parafuso rosca unc, de aço carbono galvanizado, tipo sextavada, para barra roscada de 5/8", altura 14 mm, divididas em embalagens de 100und, ASTM B117, conforme ABNT NBR 8094.			
119	1000	UND	PORCA TORNEADA - 3/8" (EXCLUSIVO ME/EPP)	Porca para parafuso rosca unc, de aço carbono galvanizado, tipo sextavada, para barra roscada de 3/8", altura 8 mm, divididas em embalagens de 100und, ASTM B117, conforme ABNT NBR 8094.			
120	500	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 AFI AFP	Reator para uma lâmpada a vapor de sódio alto pressão 150 w 220 v, uso interno, partida rápida, ignitor e capacitor incorporados, potência			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

			(EXCLUSIVO ME/EPP)	nominal de 150 w, tensão nominal 220 v, frequência 60hz, fator de potência $\geq 0,92$, perda máxima de 30 w, carcaça em aço carbono, revestimento pintado. Certificação compulsória do INMETRO e conforme normas ABNT NBR 13593.			
121	200	UND	REATOR VAPOR METÁLICO DE SÓDIO 400 AFE AFP (EXCLUSIVO ME/EPP)	Reator para lâmpada a vapor de sódio afp 400 w 220 v, uso afe, partida rápida, ignitor e capacitor incorporados, potência nominal de 425 w, tensão nominal 220 v, frequência 60 hz, fator de potência $\geq 0,92$, delta t65°C, carcaça em aço carbono, contendo alça para instalação, revestimento pintado. Certificação compulsória do INMETRO em conformidade com norma ABNT NBR 13593.			
122	250	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 AFI AFP (EXCLUSIVO ME/EPP)	Reator para uma lâmpada a vapor de sódio alto pressão 250 w 220 v, uso interno, partida rápida, ignitor e capacitor incorporados, potência nominal de 277 w, tensão nominal 220 v, frequência 60hz, fator de potência $\geq 0,92$, perda máxima de 30 w. carcaça em aço carbono, contendo alça para instalação, revestimento pintado. Certificação compulsória do INMETRO e conforme normas ABNT NBR 13593.			
123	500	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 AFI AFP (EXCLUSIVO ME/EPP)	Reator para uma lâmpada a vapor de sódio alto pressão 400 w 220 v, uso interno, partida rápida, ignitor e capacitor incorporados, potência nominal de 425 w, tensão nominal 220 v, frequência 60hz, fator de potência $\geq 0,92$, perda máxima de 32 w. Certificação compulsória do INMETRO e conforme normas ABNT NBR 13593.			
124	100	UND	REFLETOR HOLOFOTE TIPO RETROPROGET OR (EXCLUSIVO ME/EPP)	Holofote tipo retroprojetor; confeccionado em alumínio escovado; tipo fechado refletor em alto brilho, soquete e-40; para lampada de vapor sódio e metálica, de 250/400 w formato			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

			ME/EPP)	retângular, medindo aproximadamente 350 x 250 x 1600 mm (cxlxp); potência máxima 1000 w; tensão 220 v; indicado para iluminação de quadra poliesportiva, fachadas, painéis publicitários e outros, lente plana tipo cristal temperado e suporte para fixação emaste de aço, fabricado conforme norma de IP NBR IEC 60529.			
125	500	UND	REFLETOR DE LED 50W (EXCLUSIVO ME/EPP)	REFLETOR LED 50W - Tecnologia SMD branco frio, bivolt refletor de led, carcaça em alumínio injetado, pintado na cor preta, angulo de abertura iluminação não inferior a 120°, ideal para areas externas, tensão: AC 85-265V Potência: 50W, cor luz: branco frio entre 6.000k, 6.500 lumes. à prova d'água: IP66 ou IP65. com garantia mínima 01 anos. Fabricado conforme norma ABNT NBR IEC 62031.			
126	200	UND	SOQUETE DE PORCELANA E-27 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Soquete e27, para lâmpada de descarga, corpo em porcelana, corrente máxima 5a, tensão máxima 500 v, pulso de tensão 5 kv. Norma de especificação conforme NBR 8346.			
127	250	UND	SOQUETE DE PORCELANA E-40 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Soquete e27, para lâmpada de descarga, corpo em porcelana, corrente máxima 5a, tensão máxima 500 v, pulso de tensão 5 kv. Norma de especificação conforme NBR 8346.			
128	500	UND	SOQUETE PARA LÂMPADA ANTIVIBRATORIO FLUORECENTE ENGATE RÁPIDO (EXCLUSIVO ME/EPP)	Soquete antivibratório engate rápido para lâmpada LED base g13, corpo em termoplástico, contatos em latão estanhado, 2a/250 v certificação compulsória do INMETRO e conforme norma ABNT NBR9312.			
129	200	UND	SOQUETE PARA LÂMPADA	Soquete com rabicho de fio de cobre 1,5 mm ² 4 cm comprimento para lâmpada LED base g13, corpo			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

			FLUORECENTE ENGATE RÁPIDO - COM RABICHO (EXCLUSIVO ME/EPP)	em termoplástico, contatos em latão estanhado, 2a/250 v certificação compulsória do INMETRO e conforme norma ABNT NBR9312.			
130	10	UND	TEMPORIZAD OR DIGITAL (EXCLUSIVO ME/EPP)	Programador horário digital instantâneo preciso, com tomada integrada capacidade de operar 8 programas simultaneamente (hora/hora, dia/dia e semana/semana), tensão bivolt, frequência de 60 hz, corrente 16a, potência 3500w, classe de proteção i. Embalado individualmente. Fabricado conforme NBR 14.136			
131	10	UND	TEMPORIZAD OR MECÂNICO (EXCLUSIVO ME/EPP)	Programador horário mecânico instantâneo preciso, com tomada integrada capacidade de operar 8 programas simultaneamente (hora/hora, dia/dia e semana/semana), tensão bivolt, frequência de 60 hz, corrente 16a, potência 3500w, classe de proteção i. Embalado individualmente. Fabricado conforme NBR 14.136.			
132	150	UND	TOMADA ELÉTRICA PADRÃO 3 PINOS (EXCLUSIVO ME/EPP)	Kit com uma tomada 2p+t para instalação elétrica, fixada por meio de parafuso em caixa de embutir 4x2" com placa espelho, capacidade elétrica 10a-250 v, corpo produzido em termoplástico com contatos elétricos em liga de cobre e prata, placa de polímero poliestireno e parafuso com rosca soberba resistente a corrosão, embalado individualmente, com certificação compulsória do INMETRO conforme norma ABNT NBR 14136.			
133	400	UND	TOMADA ELÉTRICA DE SOBREPOR PADRÃO 3 PINOS COM CAIXA (EXCLUSIVO	Kit com uma tomada 2p+t para instalação aparente sobrepôr, capacidade elétrica 10a 250 v, corpo produzido em termoplástico com contatos elétricos em liga de cobre e prata, placa de polímero poliestireno e parafuso com rosca			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

			ME/EPP)	soberba resistente a corrosão acompanha caixa de sobrepôr com padrão à tomada formando única peça, embalado individualmente, com certificação compulsória do INMETRO conforme norma ABNTNBR 14136.			
134	100	UND	TOMADA ELÉTRICA DUPLA PADRÃO 3 PINOS (EXCLUSIVO ME/EPP)	Kit com uma tomada 2p+t dupla para instalação elétrica, fixada por meio de parafuso em caixa de embutir 4x2" com placa espelho, capacidade elétrica 10a-250 v, corpo produzido em termoplástico com contatos elétricos em liga de cobre e prata, placa de polímero poliestireno e parafuso com rosca soberba resistente a corrosão, embalado individualmente, com certificação compulsória do INMETRO conforme norma ABNT NBR14136.			
135	40	BR	TRILHO DIN 35 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Trilho de fixação em aço galvanizado bi cromatizado, com furação oblongo, 35 mm de largura, 75 mm de altura, em barras de 2 m.			
136	500	UND	TUBO DE PVC - ELETRODUTO 3/4" (EXCLUSIVO ME/EPP)	Eletroduto plástico PVC, cor preto; diâmetro nominal 3/4"; comprimento 3 metros, com rosca nas duas extremidades; aplicação tubulação aparente sobrepôr em instalações elétricas de baixa tensão; classe de resistência tipo "c"; não propaga fogo; Fabricado conforme norma NBR 15465.			

Valor Global: R\$ _____, ____ (_____)

Prazo de validade da proposta de preços: mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública.

Data e assinatura do responsável.

Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços (devidamente comprovado pela documentação apresentada no Envelope HABILITAÇÃO, procuração com poderes específicos ou contrato social).

NOME: _____

ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

TELEFONE: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021 PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ELÉTRICA

Procedimento Licitatório nº 232/2021
Pregão Eletrônico nº 062/2021

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, no Município de _____, Estado de _____, representada neste ato por seu Procurador(a) Senhor(a) _____, *Nacionalidade, Profissão*, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, no Município de _____, Estado de _____, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

1. – OBJETO:

1.1. – Registro de preços de fraldas descartáveis, conforme especificações detalhadas no **ANEXO I** do edital e abaixo mencionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA/FABRICANTE

1.2. – O(s) preço(s) referido(s) acima é(são) final(is) e irrevogável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. – Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$** _____ (_____), para todos os efeitos legais.

2. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. – Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriundo deste Registro de Preços correrá por conta da rubrica orçamentária nº:

Nº 02.12.01.15.452.0024.2024.3.3.90.30.00 - Ficha 254 - TESOIRO PRÓPRIO.

3. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E DO FORNECIMENTO.

3.1. – Os itens registrados deverão ser entregues conforme quantidades solicitadas através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho, a ser emitido pela Secretaria de Obras e Serviços, os quais serão encaminhados para a Detentora através de correio eletrônico.

3.2. A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho orçamentário, a Detentora do preço registrado deverá entregar o(s) item(ns) no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, no almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços, sendo de segunda a sexta-feira, das 08:00 às



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Avenida Pacífico Moneda, nº 1.000, Vargeão, Jaguariúna – SP.

3.2.1. O(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a cópia da nota fiscal eletrônica.

3.3. O(s) item(ns) será(ão) recebido(s) e conferido(s) pelo funcionário responsável do acompanhamento e fiscalização da Ata Registro de Preços.

3.3.1. A Secretaria de Obras e Serviços, poderá rejeitar o material, todo ou em parte, caso o mesmo não esteja de acordo com o solicitado. No caso de rejeição total ou parcial do objeto, a Detentora terá o prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, para substituição do mesmo.

3.4. A entrega e o transporte serão de total responsabilidade da Licitante Vencedora, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

3.5. – O encerramento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **DETENTORA** de cumprir as Ordens de Fornecimento, emitidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

3.6. – A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado.

4. – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. – A cada entrega do(s) item(ns) registrado(s), a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ao endereço eletrônico: obras@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para almoxarifado.obras@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e assinada pelo fiscal da Ata e pela Secretária de Obras e Serviços.

5.2. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da ata de registro de preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

5.2.1 – A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

5.2.2. – Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

5.5. – Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no fornecimento do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6. – PENALIDADES:

6.1. – Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

6.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. – Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. – Moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

6.1.2.2. – Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. – Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

6.5. – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. – A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. – A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.1.3. – A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.4. – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.5. – Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Obras e Serviços;

7.1.7. – Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.1.8.1. – A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2. – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.3. – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8. – FORO:

8.1. – Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1. – A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da Ata.

9.2. – Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. – Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO IV**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico nº 062/2021; e
- b) Procedimento Licitatório nº 232/2021.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, __ de _____ de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

DETENTORA

RG Nº:

CPF/MF Nº:

Testemunhas: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 232/2021

Pregão Eletrônico nº 062/2021

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: _____

ATA Nº: ____/2021.

OBJETO: Registro de Preços de Materiais de Elétrica. - Item(ns): _____.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s); e
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, __ de _____ de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ORGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fernanda Angélica Santana
Cargo: Secretária de Obras e Serviços
CPF: 226.986.818-88

Assinatura: _____